



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



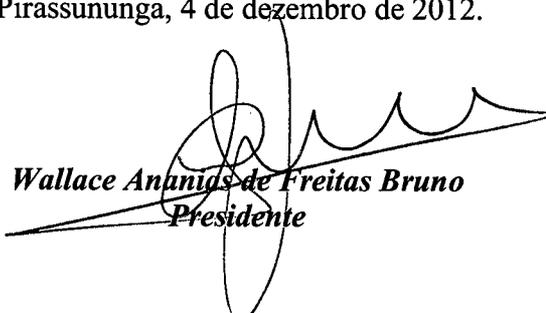
## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4251 PROJETO DE LEI Nº 148/2012

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**PROF. JOSÉ DO VALLE  
SUNDFELD**", a **Rua 01**, do Loteamento "**Residencial Vila Romana**", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2012.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



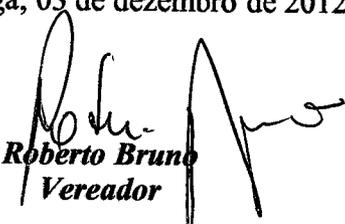
## PROJETO DE LEI Nº 148/2012

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**PROF. JOSÉ DO VALLE SUNDFELD**", a **Rua 01**, do Loteamento "**Residencial Vila Romana**", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de dezembro de 2012.

  
**Roberto Bruno**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objeto de denominar de **Prof. José do Valle Sundfeld**, a **Rua 01** do Loteamento **Residencial Vila Romana**, existente neste Município.

**Professor José do Valle Sundfeld** nascido em Pirassununga (SP), aos 13 de abril de 1923, em um sobrado na Rua XV de Novembro, que ainda existe, entre as Ruas José Bonifácio e Andradas, , filho de Bento Sundfeld e Astrogilda do Valle Sundfeld, residiu por longo tempo em uma antiga casa na esquina da Rua XV de Novembro com a Rua dos Andradas, onde seu pai Bento Sundfeld, tinha uma oficina (ferraria) que fazia na época, aros para as rodas das carroças, charretes e troles, ferraduras para os cavalos e outros artigos de ferro.

Cursou a Escola Normal de Pirassununga onde se formou Professor.

No final da década de 40, mudou-se com seus pais para a Rua Coronel Franco, onde constituiu família casando-se com Hermelinda Lodi Sundfeld e tiveram os filhos Claudio, Ricardo e Henrique, família que José do Valle Sundfeld criou com amor e honestidade, nunca se negando em dar o melhor de si para a educação e bem estar dos filhos, com o apoio de sua abnegada esposa.

Trabalhou por 35 anos na antiga Escola Agrícola, depois CIZIP e hoje USP, aonde veio a se aposentar. Exercia a função de desenhista, projetando as construções e reformas dos prédios dentro do próprio Campus. Sempre muito procurado pelos professores e alunos, onde desenhava os trabalhos e apostilas, demonstrando os animais e suas especificações técnicas com uma perfeição que enchia os olhos de quem estudava com aquele material didático.

Fora da esfera profissional, se destacou na área esportiva, exercendo por vários anos o cargo de secretário do Clube Atlético Pirassununguense, sobressaindo-se pelos arquivos de documentos e coleções de fotos que mais tarde serviriam de suporte para que escrevesse dois livros em homenagem ao C.A.P., intitulados de "C.A.P. - Amor Garra e Tradição" 1º Volume de 1907 a 1957 e o 2º Volume "C.A.P. e Pirassununga – Esporte, Turismo e Lazer".



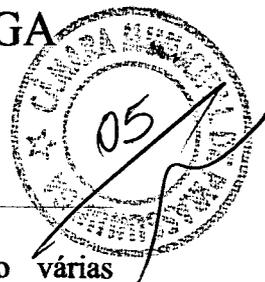
## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Destacou-se também, no cenário cultural, promovendo várias exposições filatélicas, de fotos e também uma exposição no ano de 1973, onde a Família Sundfeld homenageou Pirassununga.

No ano de 1958, participou do concurso idealizado pelo Ten. Olímpio Guiguer, para a criação do Brasão de Pirassununga, onde José do Valle Sundfeld foi o vencedor. Portanto é de sua autoria o emblema máximo de nossa cidade.

Entre outras obras, podemos destacar a Árvore Genealógica da Família Sundfeld, que num trabalho de extrema paciência e pesquisa, conseguiu reunir os nomes dos descendentes mais antigos da família, desde a sua origem na região de Hamburgo na Alemanha.

Muitos não sabem, mais foi o Prof. José do Valle Sundfeld, que idealizou e desenhou o 1º Mapa da Cidade de Pirassununga, com suas ruas e avenidas medidas e mapeadas pessoalmente pelo Professor, resultando no mapa que serviu de ponto de partida para os atuais.

José do Valle Sundfeld, desenhista de uma categoria incrível e possuidor de uma calegrafia invejável, produziu inúmeros quadros feitos à nanquim em "bico de pena", tipo de arte que não vemos mais em nossos tempos.

Também era procurado pelos Senhores Vereadores e Políticos, para confeccionar "à mão livre", os diplomas de "Honra ao Mérito" e de "Cidadão Pirassununguense", oferecidos aos homenageado da época.

Foi eleito em 1984, Membro do APLACE – Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação, onde tomou posse juntamente com outros dois neo-acadêmicos Hipólito Malaman e Orlando dos Santos, em cerimônia nas dependências do Jornal "O Movimento", presidida pelo Fundados Prof. Décio Grisi.

Ultimamente sentimos a enorme tristeza de ver o Prof. José do Valle Sundfeld impossibilitado de fazer aquilo que mais gostava: desenhar e escrever, sendo vítima de uma Síndrome de Parkinson, que tocou de maneira impiedosa toda a sua habilidade com as mãos, mas mesmo assim tinha em mente produzir mais um livro chamado "Minha Vida Através das Fotos", onde reuniria, em ordem cronológica e com suas legendas, as fotos pacientemente colecionadas durante toda a sua vida.

Infelizmente, dia 02 de agosto de 2000, aos 77 anos, Nosso Criador, levou para o seu lado o Prof. José do Valle Sundfeld, deixando uma lacuna enorme em nossas vidas e na cidade de Pirassununga.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

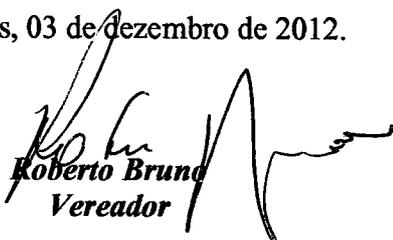
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Apesar de termos em aqui em nossa terra, grandes pirassununguenses e pessoas de estimado valor, jamais poderemos deixar de lembrar a figura calma, humilde e simpática do saudoso **ZÉ DO VALLE**.

Pelas razões expostas, proponho à denominação da via pública de "**Professor José do Valle Sundfeld**".

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2012.

  
Roberto Bruno  
Vereador

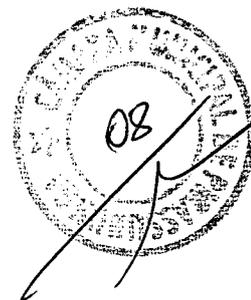


# HOMENAGEM



**PROF. JOSÉ DO  
VALLE SUNDFELD**

## Homenagem ao Prof. José do Valle Sundfeld



Nascido em Pirassununga (SP), aos 13 de abril de 1923, em um sobrado na Rua XV de Novembro, que ainda existe, entre as Ruas José Bonifácio e Andradas, filho de Bento Sundfeld e Astrogilda do Valle Sundfeld, residiu por longo tempo em uma antiga casa na esquina da Rua Xv com a Rua dos Andradas, onde seu pai Bento Sundfeld, tinha uma oficina (ferraria) que fazia na época, aros para as rodas das carroças, charretes e troles; ferraduras para os cavalos e outros artigos de ferro.

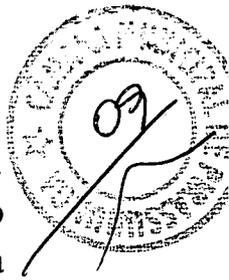
Cursou a Escola Normal de Pirassununga, onde se formou Professor.

No final da década de 40, mudou-se com seus pais para a Rua Coronel Franco, onde constituiu família casando-se com Hermelinda Lodi Sundfeld e tiveram os filhos Claudio, Ricardo e Henrique; família, que José do Valle Sundfeld criou com muito amor e honestidade, nunca se negando em dar o melhor de si para a educação e bem-estar dos filhos, com o apoio de sua abnegada esposa.

Trabalhou por 35 anos na antiga Escola Agrícola, depois CIZIP e hoje USP, aonde veio a se aposentar. Exercia a função de desenhista, projetando as construções e reformas dos prédios dentro do próprio campus. Sempre muito procurado pelos professores e alunos, onde desenhava os trabalhos e apostilas, demonstrando os animais e suas especificações técnicas com uma perfeição que enchia os olhos de quem estudava com aquele material didático.

Fora da esfera profissional, se destacou na área esportiva, exercendo por vários anos o cargo de secretário do Clube Atlético Pirassununguense, sobressaindo-se pelos arquivos de documentos e coleções de fotos que mais tarde serviriam de suporte para que escrevesse dois livros em homenagem ao CAP, intitulados de "CAP-Amor Garra e Tradição" 1º. Volume de 1907 a 1957 e o 2º. Volume "CAP e Pirassununga- Esporte, Turismo e Lazer".

Destacou-se também, no cenário cultural, promovendo várias exposições filatélicas, de fotos e também uma exposição no ano de 1973, onde a Família Sundfeld homenageou Pirassununga.



No ano de 1958, participou do concurso idealizado pelo Ten. Olímpio Guiguer, para a criação do Brasão de Pirassununga, onde José do Valle Sundfeld foi o vencedor. Portanto é de sua autoria o emblema máximo de nossa cidade.

Entre outras obras, podemos destacar a Árvore Genealógica da Família Sundfeld, que num trabalho de extrema paciência e pesquisa, conseguiu reunir os nomes dos descendentes mais antigos da família, desde a sua origem na região de Hamburgo na Alemanha.

Muitos não sabem, mas foi o Prof. José do Valle Sundfeld, que idealizou e desenhou o 1º. Mapa da Cidade de Pirassununga, com suas ruas e avenidas medidas e mapeadas pessoalmente pelo Professor, resultando no mapa que serviu de ponto de partida para os atuais.

José do Valle Sundfeld, desenhista de uma categoria incrível e possuidor de uma caligrafia invejável, produziu inúmeros quadros feitos à nanquim em "bico de pena", tipo de arte que não vemos mais em nossos tempos.

Também era procurado pelos Srs. Vereadores e Políticos, para confeccionar "à mão livre", os diplomas de "Honra ao Mérito" e de "Cidadão Pirassunuguense", oferecidos aos homenageados da época.

Foi eleito em 1984, membro da APLACE- Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação; onde tomou posse juntamente com outros dois neo-acadêmicos Hipólito Malaman e Orlando dos Santos, em cerimônia nas dependências do Jornal O Movimento, presidida pelo fundador Prof, Décio Grisi.

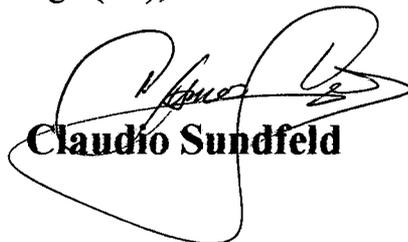
Ultimamente sentimos a enorme tristeza de ver o Prof. José do Valle impossibilitado de fazer aquilo que mais gostava: desenhar e escrever, sendo vítima de uma síndrome de Parkinson, que tocou de maneira impiedosa toda a sua habilidade com as mãos, mas mesmo assim tinha em mente produzir mais um livro chamado "Minha Vida Através das Fotos", onde reuniria, em ordem cronológica e com suas legendas, as fotos pacientemente colecionadas durante toda a sua vida.

Infelizmente, dia 02 de agosto de 2000, aos 77 anos, Nosso Criador, levou para o seu lado o Prof. José do Valle Sundfeld, deixando uma lacuna enorme em nossas vidas e na cidade de Pirassununga.

Apesar de termos em aqui em nossa terra, grandes pirassununguenses e pessoas de estimado valor, jamais poderemos deixar de lembrar a figura calma, humilde e simpática do saudoso ZÉ DO VALLE.



Pirassununga (SP), 30 de maio de 2010.



**Claudio Sundfeld**

# BRASÃO DE PIRASSUNUNGA



1823

6 DE AGOSTO  
ANO DO SESQUICENTENÁRIO

1973

Imprensa Gráfica Jari - Pirassununga

# DESCRIÇÃO DO BRASÃO

Brasão de armas de nossa Terra.

Teu simbolismo tras à lembrança,  
Toda a grandeza, toda a esperança,  
Da gente boa "Corimbada".  
"Cortado em pala e lavrado em prata,  
Ele nos mostra, ele retrata,  
Toda a bondade de nossa gente,  
Seu gesto nobre e hospitaleiro,  
A justa fama do povo e do povo,  
Que vem lutando com devoção,  
E conquistando belas vitórias,  
Desde os primórdios da fundação,  
O campo, em galês, a mente nos tras,  
Os feitos heróicos deste povo audaz,  
Que, chamado à luta, é tenaz e viril,  
Por amor à Pátria e pelo bem do Brasil.  
A coroa de espinhos, encimando a pala:  
As virtudes nos fala,  
Da peregrinação que nasceu,  
Como um milagre de amor,  
Sob as bênçãos do céu,  
Símbolo que lembra o que sofreu Jesus,  
Imolado por nós, pregado numa cruz,  
Fala, também, dos que, sentindo a alma,  
Os mais rudes conflitos,  
Vão encontrar a calma,  
Calado de joelhos, aos pés,  
De São Bom Jesus dos Aflitos,  
Em busca, sobre a mesma pala,  
O ponto de que ardente, não viril segura,  
Símbolo do saber, do ardor e da cultura,  
Que ostenta vitorioso a chama que crepita,  
As luzes da instrução e do ideal que incita,  
Os jovens a vencer, nas faixas do porvir,  
Os que vem paz à escola em busca de instrução,  
Os que manejam as armas e se adestram,  
Para defesa de Nação,  
Teu simbolismo heráldico nos diz,  
Dessa juventude álcara e feliz,  
De que se enchem as ruas, nos dias de festas,

O músico e o poeta, os termos da obra,  
Que vivem a cantar, nas noites de serenata,  
Lidos versos de amor, subindo exaltação,  
A esta terra esplendorosa, serafim e bela,  
Ao trabalho e ao vigor de sua gente,  
Nos castiços do firmamento, que se reflete,  
Que estala sobre a rista da corrente,  
Angrando as mágicas belas pescarias,  
Os cardumes e a lenda da corredoura,  
De nossa linda e encantadora caçoetira,  
Na época feliz da piracema,  
Do grande rio que desce, em desvalinho,  
Batendo de rijo nas pedras do cardinho,  
Voltando em borbotões e espandando,  
Foi aí que se ouviu, com orgulho e emoção,  
O grito silvo em que abalou o sertão,  
E deu nome a nossa Terra,  
Pirassununga!  
Cobrinha e escudo, de prata reluzente,  
Surge, altaneira uma coroa mural,  
O símbolo do poder Municipal,  
Dos dois lados, dois suportes, os ornamentos,  
Que representam nossa produção,  
Cooperando para a grandeza da Nação,  
Produtos básicos, o que foi e o que hoje é:  
A cultura, da casa e do café,  
Logo abastecida e divina a vela,  
Uma frase latina bem simples,  
MÁS de grandiosa significação:  
"Cultura et Progressus", nosso anelo puro  
No passado, no presente e no futuro,  
Ela, Pirassununga, é: O teu Brasão!  
Contempla, com entusiasmo e emoção,  
O emblema que retrata esta terra tão bela,  
A fim de que melhor tu possa conhecê-la,  
E sentir que merece, esta cidade querida,  
Teu trabalho, teu vigor, teu empenho, tua vida.

Classificação: Teófilo de Lima

## OFERTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

em comemoração ao transcurso do ano do sesquicentário da cidade

6 de Agosto de 1973 - 6 de Agosto de 1974

ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

## CONSIDERAÇÕES OPORTUNAS

Autor do projeto de lei que instituiu o Brasão: Ver. Olímpio Galguier (Lei n. 342 de 9/5/1957).  
Autor do Brasão: Sr. José de Vale Sândia.  
Aprovação: Lei n. 386, de 4 de Agosto de 1958 - Apresentação ao público: 6 de Agosto de 1958.

## AUTORIDADES NA EPOCA

Presidente da República: Dr. Juscelino Kubitschek.  
Governador do Estado: Dr. Jânio da Silva Quadros.  
Prefeito Municipal: Alairu Pozzi.  
Presidente da Câmara: Alairu Pozzi.  
Veredores Municipais: Antonio Boller de Sousa, Armando Bonafé, Dário Pires Barboza, Diderot Corrêa de Jesus, Edmundo Sampaio, Elton Raggio, Francisco Domingos, Gaspar Fiore, Ivo Xavier Ferrreira, João Agglio Neto, José Atílio Elmer Messias Xavier de Souza, Olímpio Galguier e Osvaldo Ortolini.





*Handwritten notes:*  
José do Valle  
10/10/27

a gazeta es

Estaduais

Pirassununga

# A Gazeta Esportiva

## Zé do Valle vai lançar o seu segundo livro

8/10/87

O esportista José do Valle Sundfeld está trabalhando com afinco para lançar seu segundo livro, "Amor, garra e tradição", que trata a vida do Clube Atlético Pirassununguense.

Zé do Valle, nome de todos conhecido, foi um homem sério de alvinegro em maio de 1946, por indicação de João Barbosa, então presidente e funcionário do clube. Desde então o Zé do Valle passou a ocupar as atividades da secretaria e da administração do CAP. Mais tarde, em agosto de 1948, ingressou como secretário, na administração de Valdemiro Theodoro de Souza, permanecendo sempre dentro de uma representação e entidade nos dias de competência, e como secretário das Juvenis Esportivas da região. José sempre conselheiro e até mesmo a presidente do Conselho Deliberativo.

Participou ativamente na construção e administração do templo de nova arquitetura, na reforma e ampliação da sede social, e no polí-esportivo. Sempre teve um enorme carinho pelos arquivos da secretaria e a conservação dos livros e coisas conquistadas, e também das lembranças históricas do clube.

Zé do Valle trabalhou com os seguintes presidentes: coronel Manoel Antônio Machado, Rubens Magnani, João Aggio, coronel Osvaldo Corrêa de Andrade, José Marsiglio Filho, Casemiro de Sousa Molina, Angélico Berreta, Palmira Souza, Antero Boller de Souza, Sebastião Haroldo Corrêa Porto, Alvaro Fonseca, Arrindson Ailly, Roberto Theodoro, Cherubim Jota, Arnaldo Delfino, José Baldoimotti, Sebastião José Garcia, Marcos Mori, tenente Antônio Beltrami e o atual Roque Machado.

Quando Orlando Alves Ferraz (campeão do IV Centenário) foi presidente do Conselho Deliberativo, José do Valle, juntamente com Angélico Berreta e Marselino Mendes, redigiram um novo estatuto do clube. Além de todos esses trabalhos, par-



Foto de Paulo Alvim da Silva

José do Valle Sundfeld, autor de "Amor, Garra e Tradição", serve o CAP há 41 anos. É um recordista

participou de vários títulos em campeonatos de setor e zona, culminando com os de campeão do interior e do Estado, conquistados em 1954.

Como sócio benemérito, contribuinte, possuidor de título patrimonial e de duas cadeiras cativas, paga ingressos normais como exemplo para outros figurões. Poucos clubes no Brasil poderão ter como diretor, um membro pelo espaço de 41 anos, como é o caso do Zé do Valle que está lutando ao lado do dinâmico Roque Machado, que salvou o CAP de uma bancarrota há poucos anos.

Pelo muito que o José do Valle Sundfeld fez e continua fazendo pelo Clube Atlético Pirassununguense, ele merece este registro nas vibrantes páginas de A GAZETA ESPORTIVA. Parabéns José do Valle!

Pirassununga

12-05-1986

A Gazeta Esportiva

## José do Valle relança "Amor, Garra e Tradição"

José do Valle Sundfeld é um abnegado diretor do Clube Atlético Pirassununguense, agremiação que acabou de completar, no dia 7 de setembro último, 79 anos de vida. Zé do Valle, como é mais conhecido, foi aceito como sócio do CAP em junho de 1939, por proposta de João Barbosa, e mais tarde tornou-se grande amigo quando trabalharam juntos, como diretores do clube. Como Secretário, José passou a ocupar o cargo em agosto de 1946. A partir daí não deixou de participar das atividades do alvinegro, foi conselheiro e seguiu a ocupar a presidência do Conselho Deliberativo do "Campeão Amador do Estado, do IV Centenário".

Zé do Valle participou das reformas do estádio, construção da atual sede social, incentivando o então presidente Cherubim Jota na organização do poliesportivo, na construção do alamedado, na reforma da sede, na época em que Alvaro Fonseca era o presidente, dando-lhe toda abertura. Hoje é 1º secretário da ótima residência de Roque Machado.

Como bom ceapeano, Zé do Valle trabalhou com os presidentes Major Machado, Edano Magnani, João Aggio Neto, Casemiro dos Santos Molina, Antero Boller de Souza, Alvaro Fonseca, José Marsiglio Filho, Palmiro Steola, Angélico Berreta, Ayl Amudssen, Roberto Terense, Garcia, Arnaldo Delfino, Marcos Mori e outros.

José do Valle Sundfeld é sócio contribuinte, sócio patrimonial, benemérito e



José do Valle, 40 anos de serviço do CAP.

possuidor de cadeira cativa. Como do 1º volume do livro "Amor, garra e tradição", dentro de pouco tempo rodará o segundo tomo que contará a história tradicional clube da "Cidade Simples". O primeiro volume, com 150 páginas, muitas ilustrações, abrangeu o período de 1907 a 1957 e o segundo completará a história até os dias de hoje.

Fotos Divulgadas

AMOR  
PAZ  
LIBERTADE



SEGUNDO VOLUME <sup>1958</sup><sub>A</sub><sup>1982</sup> CINCO CAPITULOS



JOSE DO VALLE SUNDFELD



## APLACE dá posse a três acadêmicos

*O Movimento 3-10-70*

Em cerimônia simples, que se realizou em dependência de O MOVIMENTO, foram empossados três acadêmicos na APLACE - Academia Pirassunguense de Letras, Artes, Ciências e Educação. Presidiu o evento, na tarde de sábado, o acadêmico fundador prof. Décio Grisi, presidente da diretoria intertemporal.

Designada pela presidência, a Comissão do Cerimonial, constituída pelos acadêmicos Daniel Caetano do Carmo, Celson Ferrari e Sebastião Alcício Sundfeld introduziu recipiendários Orlando dos Santos, José do Valle Sundfeld e Hipólito Malaman.

Dando início ao V Esplendor, como se convencionou chamar a solenidade de posse de acadêmicos da APLACE, o presidente Décio Grisi convida o acadêmico Daniel Caetano do Carmo para fazer a leitura do compromisso de posse.

O acadêmico fundador Caruso Neto, em nome do acadêmico Farid Elmor, faz a saudação ao novel acadêmico Orlando dos Santos, titular da Cadeira nº 8, que, em resposta,

faz o elogio do seu patrono Alvaro Sundfeld, lembrando passagens de sua vida profissional, social e cultural nesta cidade. Orlando dos Santos recebe a clâmide e o colar acadêmico de sua esposa, profa. Amalie dos Santos.

O acadêmico Jayme Ferreira de Albuquerque saúda, em nome da APLACE, o neo-acadêmico José do Valle Sundfeld, titular da Cadeira nº 32, que traça o perfil de seu patrono Urbano Alves da Silva, também conhecido por Piranha nos meios artísticos.

Irany Ferrari, acadêmico co-fundador, em palavras repletas de emoção e poesia, apresenta as boas vindas ao empossado titular da Cadeira nº 40, Hipólito Malaman. Em seu discurso de posse, Malaman recorda a vida do seu patrono, Francisco Franco de Souza. Foram momentos de nostalgia e suaves lembranças de episódios da extraordinária figura que foi o criador do "Dito-Nhora", publicado semanalmente no MOVIMENTO.

Juntamente com as clâmi-

des e os colares foram também entregues, aos recipiendários, os diplomas de acadêmicos titulares e perpétuos da APLACE.

O V Esplendor foi uma solenidade simples, embora revestida de toda formalidade estatutária. Abrihantaram o acontecimento, além dos empossandos, os acadêmicos Caruso Neto, Daniel C. do Carmo, Salvador Humberto Grisi, Irany Ferrari, Iran Rodrigues, Alfredo Monteiro da Silva Filho, Sebastião Alcício Sundfeld, Celson Ferrari, Jayme Ferreira de Albuquerque, Afrânio Gomar, Urbano Alves da Silva Filho, e profa. Amalie dos Santos.

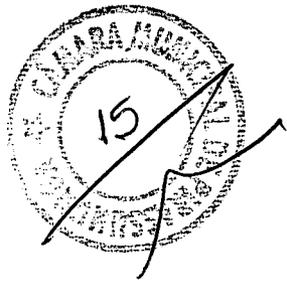
VI ESPLENDOR = Será dia 20 próximo, no salão nobre do Instituto de Educação, o VI Esplendor. Tomará posse, na solenidade, da Cadeira nº 13, d. Tomás Vaquero, bispo da Diocese de São João da Boa Vista, e cujo patrono é o sempre lembrado mon. Francisco Cruz. D. Tomás Vaquero é pirassunguense. Sagrou-se sacerdote em Roma-Itália, em 1941. Na cerimônia de posse

será saudado pelo acadêmico co-fundador Daniel Caetano do Carmo.

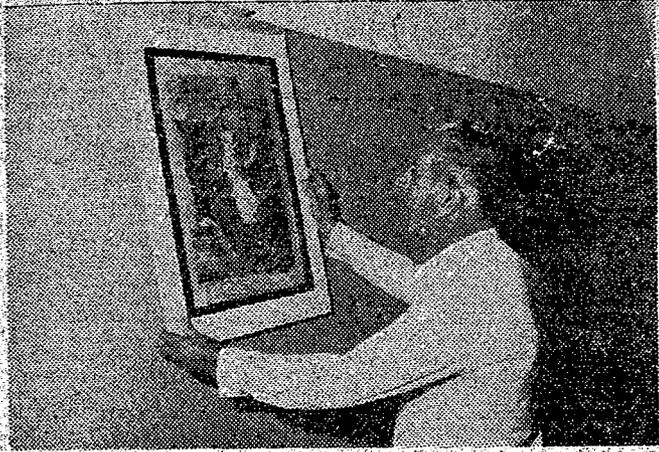
REUNIAO = A diretoria intertemporal da Aplace reuniu-se domingo à tarde, em dependência de O MOVIMENTO, sob a presidência do acadêmico prof. Décio Grisi. O secretário, acadêmico Afrânio Gomar, apresentou as atas anteriores. O tesoureiro, acadêmico Daniel C. do Carmo deu contas das finanças da entidade. Foram debatidos alguns assuntos, como os preparativos para o VI Esplendor, quando a Aplace dará posse a d. Tomás Vaquero, titular da Cadeira nº 13. O acadêmico Iran Rodrigues deverá funcionar como mestre de cerimônias da solenidade. Extenso programa está sendo preparado, com missa comunitária dia 20, às 19 horas, inclusive, celebrada pelo mon. Octavio Dorigon e por d. Tomaz Vaquero.

O salão nobre do Instituto de Educação, para a sessão solene, foi cedido pelo diretor do estabelecimento, prof. Dirceu Antônio Vedolin.

## Artista fala da CriArt-76



Obriguemto. 31-10-76



Meu amigo José, do Valle Sundfeld é artista de reconhecidos méritos. Pintor e desenhista já laureado em concursos e exposições. Zé do Valle, como ele é geralmente conhecido, foi também visitar a CriArt-76, no Instituto de Educação, onde, aliás um de seus filhos, o Ricardo, também está participando e provando que filho de peixe sabe nadar.

E porque José do Valle Sundfeld é um homem que sabe dessas coisas, eu quis ouvir a sua opinião sobre a CriArt.

— Como se já não bastassem os sucessos alcançados pelas duas Expo-Arts, como manifestação da cultura da nossa gente, a iniciativa da profa. Waldecilla G. Godoy, promovendo

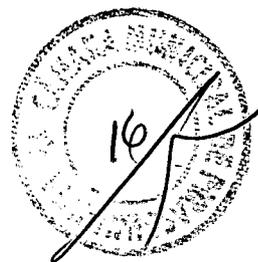
a CriArt, é mais uma demonstração das possibilidades dos nossos jovens, dentre os quais estão despondo algumas excelentes vocações para as artes plásticas.

Assim me fala Zé do Valle, que acrescenta:

— A capacidade de criatividade desses jovens, em seus trabalhos de pintura, escultura e colagem, é uma animadora mostra de que, em futuro bem próximo, muitos deles estarão se confirmando como grandes artistas. Aliás, já pela própria participação, todos os alunos estão de parabéns, como também merece aplausos a professora Waldecilla, pela sua iniciativa e pelos magníficos resultados que dela poderão surgir



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA, DISTRITO E MUNICÍPIO DE MOJI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO

## Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Rua Monsenhor Nora, 67 - Tel.: (0xx19) 3862-4733 - CEP 13800-970 - Caixa Postal 44

*Joana D'Arc Ribeiro Bizigato*  
Escrivã Interina

*Luiz Ribeiro Bizigato*  
Substituto

### CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 10377

Certifico que na folha 67, do livro nº C-18 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado o assento de: JOSÉ DO VALE SUNDFELD, falecido a 2 de agosto de 2000, às 03:00 horas, nesta cidade, na Santa Casa local, de sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, natural de Pirassununga, Estado de São Paulo, domiciliado e residente em Pirassununga, SP, rua Coronel Franco, nº 1391, Centro, com setenta e sete anos de idade, estado civil viúvo por óbito de HERMELINDA LODI SUNDFELD, com quem foi casado em São Paulo (7º subdistrito, Consolação), no dia 05 de fevereiro de 1955 (livro 64, fls. 557), filho de BENTO SUNDFELD e de ASTROGILDA DO VALE SUNDFELD, brasileiros, falecidos.

Foi declarante CLAUDIO SUNDFELD, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Marcio Antonio Romanello Campos, que deu como causa da morte: acidente vascular cerebral hemorrágico.

O sepultamento foi no Cemitério Municipal de Pirassununga, deste Estado.

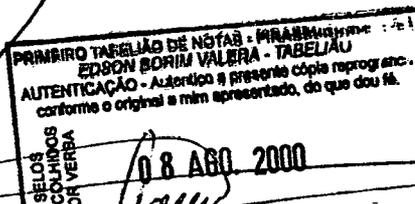
Observações: Deixa os filhos: Cláudio com 44 anos, Ricardo com 40 anos e Henrique com 38 anos de idade. Deixa bens. Era portador da CI/RG. 3.375.198-SSP/SP. Era eleitor em Pirassununga, deste Estado.

O referido é verdade e dou fé.

Moji Mirim, 4 de agosto de 2000.

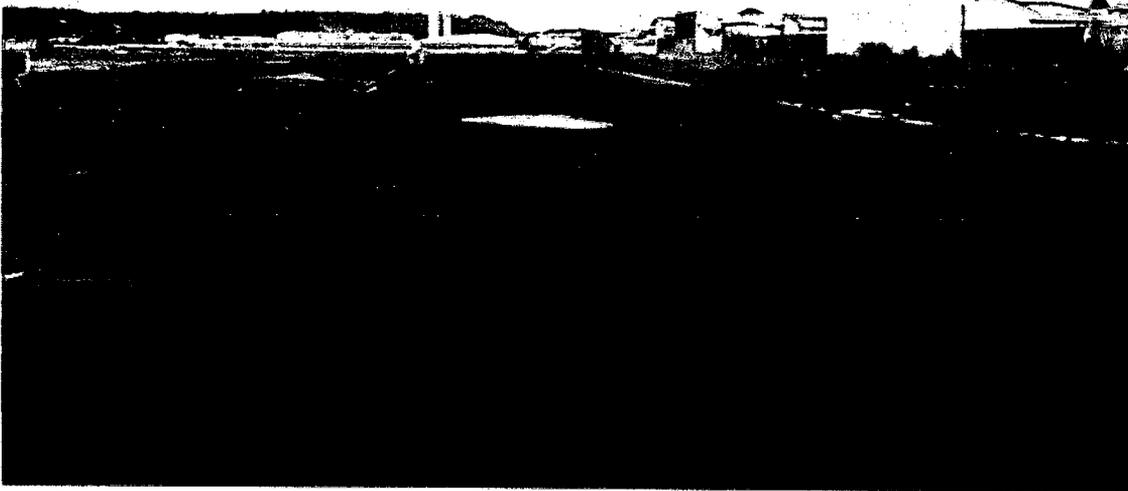
Registro Civil das Pessoas Naturais  
Joana D'Arc Ribeiro Bizigato  
Escrivã Interina  
Rua Monsenhor Nora, 67 CP 44  
Moji Mirim SP CEP 13800.000

*Luiz Ribeiro Bizigato*  
Substituto





**Vila Romana - Rua 01**



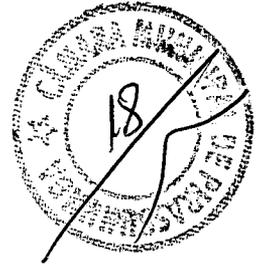


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 4.624, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 -



ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado nº 2.606, de 21 de julho de 2009,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 075/2006, e alterações posteriores, e de conformidade com o Certificado GRAPROHAB nº 295/2011, encartado às fls. 1032/1035, do protocolado supra, o Projeto do Loteamento denominado “RESIDENCIAL VILA ROMANA”, caracterizado com “Loteamento de Predominância Residencial”, situado na zona urbana deste município, à Avenida Painguás, loteamento este composto de uma área de terra contendo 99.910,00 metros quadrados, contendo 147 lotes, e que é objeto da matrícula 28.676 do CRI local, cadastrada nesta municipalidade sob os nº 6887.26.019.001.00.5, imóvel esse que conforme referida matrícula, consta pertencer a Dalva Rosim Baggio, brasileira, professora, portadora do RG nº 19.992.361-SSP/SP, inscrita no CPF/MI sob nº 191.754.428-68, e seu marido Mosart Baggio, brasileiro, médico, portador do RG nº 1.974.942-SSP/SP, inscrito no CPF/MI sob nº 036.243.668-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes das vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Salgueiro, 246, município de Porto Ferreira-SP, tudo conforme consta dos autos do protocolado acima mencionado.

Art. 2º Os loteadores deverão executar sob as suas expensas, no prazo máximo de dois anos a partir da expedição deste Decreto, todas as obras citadas nos incisos do Artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 075/06, de acordo com os projetos de infraestrutura e obedecendo os prazos de execução das mesmas, contidos no Cronograma Físico Financeiro, aprovado pela municipalidade, encartado às fls. 1035-B, do protocolado supra, sendo obrigatório a execução das obras abaixo discriminadas:

### EXECUÇÃO DE:

I - Abertura das vias de comunicação (ruas) e das área de recreação, com Limpeza da área - Terraplanagem de apoio, com proteção superficial do solo, obras de drenagem e muros de arrimo;

II - Topografia: locação e colocação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento dos lotes, e dos localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes;

III - Guias e sarjetas das vias públicas;

IV - Redes de Galerias de águas pluviais - execução de bocas de lobo, etc, conforme Projeto aprovado pelo SAEP;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



V - Redes de coleta de esgoto com ligações domiciliares ao coletor tronco do loteamento, até o emissário, quando for o caso, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VI - Rede de abastecimento de água com ligação da rede interna do loteamento, até a adutora existente incluída as ligações domiciliares, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VII - Pavimentação asfáltica das vias públicas;

VIII - Arborização - (áreas verdes, praças e vias públicas);

IX - Da rede de energia elétrica e de iluminação pública;

X - Placas indicativas de nome de vias públicas (sinalização viária).

§ 1º As obras a que se refere este artigo serão executadas com observância das especificações dos projetos executivos, e fiscalizados pelo SAEP, Prefeitura Municipal, e demais órgãos Estaduais, e afins.

§ 2º A execução das redes de energia elétrica e de iluminação pública deverão obedecer as normas da ELEKTRO, as quais deverão ser fiscalizadas e recebidas pela mesma.

§ 3º Antes do início de qualquer obra de infra-estrutura do empreendimento, o proprietário, deverá comunicar à municipalidade e autarquia, quando do seu início, para fins de fiscalização.

§ 4º Nenhuma obra do empreendimento poderá ter início, sem sua prévia solicitação à municipalidade e autarquia, para fins de fiscalização. Qualquer obra que não satisfaça as condições de projeto deverá ser refeita pelo empreendedor.

§ 5º A expedição do Alvará para a execução das obras de infra estruturas, ficam condicionados ao Registro do Loteamento.

Art. 3º As obras constantes dos incisos I ao X, do artigo 2º, deste Decreto, serão garantidas sua execução, através de escritura pública de hipoteca, lavrada às páginas 275/279, do livro 395, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pirassununga - SP, cujas escrituras, ficam fazendo parte integrante deste Decreto, para fins registrários, a qual deverá ser registrada concomitantemente com o registro do Loteamento.

§ 1º O ônus hipotecário constituído sobre a gleba loteada, descrita no item primeiro, da escritura citada no Artigo 3º, deverá ser transferido e recaído após o registro do Loteamento, nos 09 (nove) lotes, descritos na escritura de hipoteca de páginas 275/279, do livro 395, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pirassununga - SP.

§ 2º Este Decreto ficará caduco se não registrada a escritura hipotecária, constante deste artigo, concomitantemente, ao ato Registrário do Loteamento.

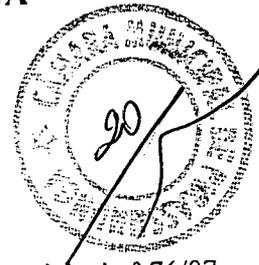
§ 3º O Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP, deverá fazer cumprir o estabelecido no Artigo 3º, sob pena de nulidade do ato registrário, ou seja, registrar a escritura de hipoteca ali referida, concomitantemente, ao ato do registro do loteamento em questão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 4º Especificações construtivas:

§ 1º Deverão atender o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 76/07 e alterações posteriores.

§ 2º O recuo frontal das edificações, será de 4,00 metros, e o percentual da área a ser edificada, deverá atender no que couber o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.069/78, bem como, o inciso I do Art. 41 da LCM 80/07.

Art. 5º Não cumpridos os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro da execução das obras de infra estrutura, os pedidos de aprovação de projetos de edificações, ficarão suspensos, até conclusão de todas as obras de infra estrutura do empreendimento.

Art. 6º Este Decreto ficará caduco se não cumpridas as etapas construtivas da infra estrutura, constantes do cronograma físico financeiro aprovado pela municipalidade, respondendo o empreendedor aos prejuízos que eventualmente causar a terceiros.

Art. 7º A expedição do Alvará de licença para vendas de lotes, bem como, a expedição de Alvará de Construção de residências, ficam condicionados à execução da infra estrutura do loteamento, constantes do inciso IV, do artigo 27, da LCM 075/06, ou seja, a execução no mínimo dos incisos V, VI e IX, do artigo 2º, deste Decreto, desde que referido loteamento, esteja devidamente registrado em cartório.

Art. 8º Se porventura o proprietário do empreendimento não cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro da execução das obras de infra estrutura, os pedidos de aprovação de projetos de edificações, ficarão suspensos, até conclusão de todas as obras de infra estrutura do empreendimento.

Art. 9º Completada a execução das obras referidas no Artigo 2º, a Prefeitura Municipal, expedirá termo de recebimento das mesmas, desde que estejam a contento, e de acordo com os padrões previamente estabelecidos.

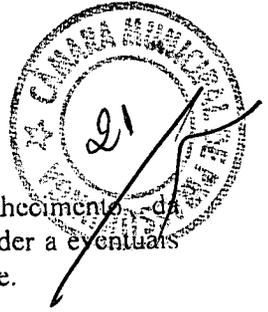
Parágrafo único. Fica o empreendedor responsável por quaisquer problemas que as obras de infra estruturas possam apresentar, mesmo após terem sido recebidas pela municipalidade, SAEP e demais órgãos afins.

Art. 10 Todas as condições e restrições imputadas para o empreendimento constante dos Artigos deste Decreto, deverão constar do registro do Loteamento, bem como, do Contrato Padrão, de compromisso de compra e venda dos lotes, a ser registrado em cartório.

Parágrafo único. O titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP, deverá fazer cumprir o estabelecido neste Artigo, sob pena de nulidade do ato registrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



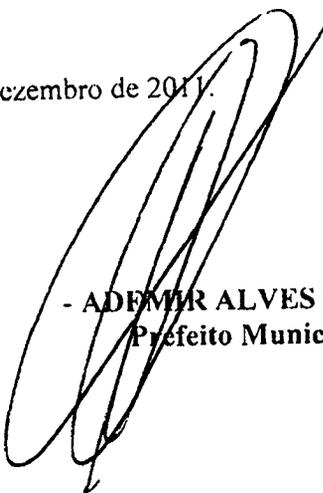
Art. 11 O presente Decreto não implica no reconhecimento da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, e os loteadores, deverão atender a eventuais alterações, se decorrentes do interesse público, determinadas pela municipalidade.

Art. 12 Fica atribuído o número deste Decreto, nos projetos e memórias descritivos, constantes do protocolado nº 2.606/2009.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante do selo do projeto urbanístico.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 2011.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

*Daiverson Antonio Gonçalves*  
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.





RÉGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº 28.676

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL		
MATRÍCULA Nº <u>28.676</u>	FICHA Nº <u>107</u>	DE <u>dezembro</u>	DE <u>2.009</u>
PIRASSUNUNGA			

IMÓVEL: Uma área de terras, situada nesta cidade, remanescente do imóvel denominado "Chácara Luiz Antonio", delimitada por um polígono irregular, cuja demarcação inicia no marco "1", na confluência com o imóvel pertencente a Irineu Gonçalves de Oliveira e sua mulher, e a Avenida Painguás, conforme planta planimétrica; deste local, segue-se no rumo de 20° 04' SW e a distância de 56,94 (cinquenta e seis vírgula noventa e quatro) metros encontra-se o marco "2"; deste segue com rumo 20°51' SW e a distância de 18,63 (dezoito vírgula sessenta e três) metros encontra-se o marco 3; deste segue com rumo de 23° 07' SW e a distância de 22,63 (vinte e dois vírgula sessenta e três) metros encontra-se o marco 4; deste segue com rumo de 24°59' SW e a distância de 43,82 (quarenta e três vírgula oitenta e dois) metros encontra-se o marco 5; deste segue com rumo de 65°23' NW e a distância de 96,92 (noventa e seis vírgula noventa e dois) metros encontra-se o marco 6; deste segue com rumo de 64°30' NW e a distância de 26,00 (vinte e seis) metros encontra-se o marco 7; deste segue com rumo de 65°33' NW e a distância de 88,10 (oitenta e oito vírgula dez) metros encontra-se o marco 8; deste segue com rumo de 65°28' NW e a distância de 143,10 (cento e quarenta e três vírgula dez) metros e encontra-se o marco 9; deste segue com rumo de 65°50' NW e a distância de 166,95 (cento e sessenta e seis vírgula noventa e cinco) metros encontra-se o marco 10; deste segue com rumo de 24° 32' NE e a distância de 1,15 (um vírgula quinze) metros encontra-se o marco 11; deste segue com rumo de 68°46' NW a distância de 25,35 (vinte e cinco vírgula trinta e cinco) metros encontra-se o marco 12; deste segue com rumo de 65°30' NW e a distância de 172,22 (cento e setenta e dois vírgula vinte e dois) metros encontra-se o agora criado marco 21; deste segue com rumo de 23°52' NE e a distância de 136,26 (cento e trinta e seis vírgula vinte e seis) metros encontra-se o agora criado marco 22; deste segue com rumo de 66°08' SE e a distância de 437,68 (quatrocentos e trinta e sete vírgula sessenta e oito) metros encontra-se o já existente marco 20; deste segue com rumo de 65° 46' SE e a distância de 276,77 (duzentos e setenta e seis vírgula setenta e sete) metros encontra-se o marco 1, início da descrição. O referido imóvel abrange a área superficial de 99.910,00 (noventa e nove mil e novecentos e dez) metros quadrados ou 9,910 (nove vírgula novecentos e dez) hectares ou 4,1285 (quatro vírgula doze oitenta e cinco) alqueires paulistas. Confrontantes: do marco 1 ao marco 5 confronta-se com a Avenida Painguás; do marco 5 ao marco 6 confronta-se com a Prefeitura Municipal (Sistema de Lazer) (82,92 metros) e com a Rua dos Paturis (14,00 metros); do marco 6 ao marco 7 confronta-se com o lote nº 211 da quadra P (14,00 metros) e com o lote 210 da quadra P (12 metros) pertencente a Wilson Roberto Giusti, ambos do Jardim do Lago; do marco 7 ao

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Pirassununga - SP

028370  
3988 - AA



## CONTINUAÇÃO

marco 8 confronta-se com o lote nº 209 da quadra P, pertencente a Milton Lebeis e sua mulher (12,00 metros), com o lote nº 208 da quadra P, pertencente a João Ribeiro Lopes e sua mulher (12,00 metros), com o lote nº 207 da quadra P, pertencente a Angelo Luiz Baldim e sua mulher (12,00 metros), com o lote nº 206 da quadra P pertencente a Mauri Maganha (12,00 metros), com o lote nº 205 da quadra P, pertencente a Roberto Belmonte Junior (12,00 metros), com o lote nº 204 da quadra P, pertencente a Roberto Belmonte Junior (14,10 metros), com a Rua Arlindo Pinto de Freitas (14,00 metros), os lotes acima localizam-se no Jardim do Lago; do marco 8 ao marco 9 confronta-se com o lote nº 187 da quadra N, pertencente a Paulo Henrique Bafini (25,10 metros), com o lote nº 185 da quadra N, pertencente a Luiz Carlos Serrador e sua mulher (11,00 metros), com o lote nº 184 da quadra N, pertencente a Marcos Mocoto Etoe (11,00 metros), com o lote nº 183 da quadra N, pertencente Luciano José Maganha (11,00 metros), com o lote nº 182 da quadra N pertencente a Renato Luiz Gomes e sua mulher (11,00 metros), com o lote nº 181 da quadra N pertencente a Patrícia da Costa Pereira e outro (12,00 metros), com o lote nº 180 da quadra N, pertencente a Antonio Aparecido Cantelli e sua mulher (12,00 metros), com o lote nº 179 da quadra N, pertencente a Empreendimentos Imobiliários Santa Adélia S/C Ltda (12,00 metros), com o lote nº 178 da quadra N, pertencente a Empreendimentos Imobiliários Santa Adélia-S/C Ltda (12,00 metros), com o lote nº 177 da quadra N, pertencente a Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda (12,00 metros), com o lote nº 176 da quadra N pertencente a Antonio Carlos Baladore (14,00 metros), os lotes acima localizam-se no Jardim do Lago; do marco 9 ao marco 10 confronta-se com a Rua Arlindo Borges (14,00 metros), com o lote nº 127 da quadra K, pertencente a Roselei Aparecida Zero e seu marido (25,00 metros), com o lote nº 120 da quadra K pertencente a Virginia Eliana Silveira e outros (25,00 metros), com a Rua Francisco Cera (14,00 metros), com o lote nº 105 da quadra I, pertencente a Vladimir Berretta e Vanderlei Berretta (25,00 metros), com o lote nº 96 da quadra I, pertencente a Fernando Antonio Rosolen e sua mulher (25,75 metros), com a Rua Lago Azul (13,20 metros), com o lote nº 87 da quadra H, pertencente a Luiz Bezerra da Silva (25,00 metros), os lotes acima localizam-se no Jardim do Lago; do marco 10 ao marco 11 confronta-se com o lote nº 78 da quadra H, pertencente a Luiz Bezerra da Silva (1,15 metros); do marco 11 ao marco 12 confronta-se com o lote nº 78 da quadra H pertencente a Luiz Bezerra da Silva (25,35 metros); do marco 12 ao marco 21 confronta-se com a Rua Benedito Fortunato da Silva (14,00 metros), com o lote nº 60 da quadra F pertencente a Mônica Braido (25,00 metros), com o lote nº 52 da quadra F pertencente a Marcos Braido (25,00 metros), com a Rua Sebastião Rosim (14,00 metros), com a viela sanitária (50,00 metros), com a Rua José Maria Fusca (14,00 metros), com viela sanitária (30,52 metros), do loteamento Jardim do Lago; do marco 21 ao marco 22, confronta-se com a área desapropriada e atribuído ao Município de Pirassununga (matrícula 28.675); do marco 22 ao marco 20, confronta com o lote nº 7 da quadra J, pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (2,68 metros), com o lote nº 6 da Quadra J pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº 5 da Quadra J pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº 4 da quadra J pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº 28.676

INCRA	CABASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 28.676	FICHA Nº 2
PIRASSUNUNGA	DE

IMÓVEL (continuação)

nº 3 da Quadra J pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº 2 da Quadra J pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº 1 da quadra J pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (14,00 metros), com o prolongamento da Rua Paulo Guiguer (14,00 metros), com o lote nº 13 da Quadra I, pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (14,00 metros), com o lote nº 12 da quadra I pertencente a João José da Conceição e sua mulher (11,00 metros), com o lote nº 11 da quadra I pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (11,00 metros), com o lote nº 10 da quadra I pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (11,00 metros), com o lote nº 9 da quadra I pertencente a Maria José Cortapasso (10,00 metros), com o lote nº 8 da quadra I pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº 7 da quadra I pertencente Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº 6 da Quadra I pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº 5 da quadra I pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), como lote nº 4 da quadra I pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (11,00 metros), com o lote nº 3 da quadra I pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (11,00 metros), com o lote nº 2 da quadra I pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (11,00 metros), com o lote nº 1 da quadra I pertencente Thomasi & Camargo Ltda (14,00 metros), com a Rua Três (14,00 metros), com o lote nº 19 da quadra H pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (14,00 metros), com o lote nº 18 da quadra H pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº 17 da quadra H pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº 16 da quadra H pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº 15 da quadra H pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº 14 da quadra H, pertencente a Ricardo Pereira Camargo (10,00 metros), com o lote nº 13 da quadra H pertencente a Ricardo Pereira Camargo (10,00 metros), com o lote nº 12 quadra H pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com lote nº 11 da quadra H pertencente a Minoru Tanaka (10,00 metros), com o lote nº 10 da quadra H pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº 9 da quadra H pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº 8 da quadra H pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº 7 da quadra H pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº 6 da quadra H pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº 5 da quadra H pertencente a Rosângela Cagliari Casanova (10,00 metros), com o lote nº 4 da Quadra H pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº 3 da quadra H pertencente a Thomasi & Camargo Ltda

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Pirassununga - SP

3988 - AA 028371



CONTINUAÇÃO

(10,00 metros), com o lote nº. 2 da quadra H pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (10,00 metros), com o lote nº. 1 da quadra H pertencente a Thomasi & Camargo Ltda (15,00 metros), os lotes acima localizam-se no Loteamento Jardim Europa, do marco 20 ao marco 1 confronta-se com José Roberto da Silva Coelho e sua mulher - matrícula nº. 22.929 (177,38 metros), Irineu Gonçalves de Oliveira e sua mulher - matrícula nº. 22.928 (69,44 metros), Irineu Gonçalves de Oliveira e sua mulher - matrícula nº. 18.843 (29,95 metros).  
Cadastro Municipal, contribuinte nº. 6887.26.019.001.00.5, em maior área.

**PROPRIETARIOS:** DALVA ROSIM BAGGIO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 19.992.361-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 191.754.428-68, e seu marido MOSART BAGGIO, que também fez uso do nome Mozart Baggio, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº. 1.974.942-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.243.668-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Porto Ferreira, deste Estado, com endereço para a rua João Salgueiro, 246.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 27.123, de 15 de agosto de 2.007, deste registro. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

R/1 - em 17 de janeiro de 2.012. HIPOTECA.

Pela escritura pública de hipoteca para garantia de execução de obras e de infraestrutura do futuro loteamento a ser aprovado, que se denominará Residencial Vila Romana, lavrada em 21 de novembro de 2.011, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, no livro nº. 395, páginas 275/279, os proprietários Dalva Rosim Baggio e seu marido Mosart Baggio, residentes e domiciliados na cidade de Porto Ferreira, deste Estado, na Rua João Miranda Salgueiro, 246, e demais qualificação já constante, DERAM à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, com sede nesta cidade, na rua Galício Del Nero, 51, Paço Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.731.650/0001-45, em garantia hipotecária, pelo valor de R\$1.233.100,64 (um milhão duzentos e trinta e três mil cem reais e sessenta e quatro centavos), o imóvel desta matrícula, para completa execução das obras de infraestrutura, a serem descritas no cronograma do futuro loteamento que se denominará "Residencial Vila Romana". Consta da escritura que em caso de rejeição do projeto, caso fortuito, força maior ou qualquer outra circunstância legal que impeça o registro do referido loteamento, os devedores poderão requerer o devido cancelamento do ônus, mediante requerimento. A Escrevente, (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$1.877,96; E. R\$533,74; Cart. R\$395,36; R.C. R\$98,84; T.J. R\$98,84



IVA  
MATR. Nº 28.676

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRÁ	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 28.676	FICHA Nº 3
PIRASSUNUNGA	DE
	DE

IMÓVEL (continuação)

R.2 - em 17 de fevereiro de 2.012. LOTEAMENTO.

O imóvel objeto da presente matrícula foi loteado em consonância e nos termos do artigo 18 da Lei nº 6.766/79, contendo uma área total de 99.910,00 (noventa e nove mil novecentos e dez) metros quadrados, dividido em 13 (treze) quadras designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L" e "M" e estas subdivididas em 147 (cento e quarenta e sete) lotes de uso predominantemente residencial, Áreas Institucionais e Áreas Verdes, sendo que a quadra "A" contém 13 (treze) lotes; a quadra "B" 14 (catorze) lotes; a quadra "C" 30 (trinta) lotes; a quadra "D" 4 (quatro) lotes; a quadra "E" 4 (quatro) lotes; a quadra "F" 4 (quatro) lotes; a quadra "G" 12 (doze) lotes; a quadra "H" 13 (treze) lotes, Área Verde I, Área Verde II e Área Verde III; a quadra "I" 10 (dez) lotes; a quadra "J" 8 (oito) lotes e Área Institucional I; a quadra "K" 27 (vinte e sete) lotes; a quadra "L" 8 (oito) lotes; e a quadra "M" integralmente ocupada pela Área Institucional II e Área Verde IV; utilizando 48.259,87 metros quadrados ou 48,303% em lotes; 5.375,94 metros quadrados ou 5,381% em áreas institucionais situadas nas quadras "J" e "M"; 20.832,17 metros quadrados ou 20,851% em áreas verdes, situadas nas quadras "H" e "M"; e 25.442,02 metros quadrados ou 25,465% em sistema viário. O loteamento denomina-se "RESIDENCIAL VILA ROMANA", tem a caracterização de uso de predominância residencial e as seguintes restrições: a) as construções deverão atender o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 76/07 e alterações posteriores; b) o recuo frontal das edificações será de 4,00 metros e o percentual da área edificada, deverá atender no que couber o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.069/78, bem como o inciso I do artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 80/07. As descrições perimetrais e confrontações dos lotes constam pormenorizadamente da planta planimétrica e memoriais descritivos integrantes do processo do loteamento. A Escrevente, *[Assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[Assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$1.603,77; E. R\$455,70; Cart. R\$338,10; R.C. R\$83,79; T.J. R\$83,79.

Av.3 - em 17 de fevereiro de 2.012.

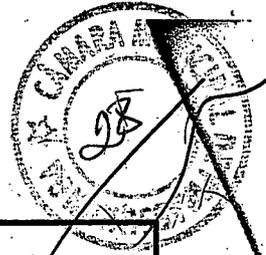
Procede-se a esta averbação nos termos da decisão judicial proferida pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara desta comarca e Corregedora Permanente (proc. nº.

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Pirassununga - SP  
3988 - AA - 028383  
9888-2701-32000-1211

MATR. Nº 28.676

FICHA Nº 3v.



(CONTINUAÇÃO)

628/2004), nos termos do Decreto Municipal nº. 4.638, de 21 de dezembro de 2.011 e da escritura de hipoteca para garantia de execução de obras de infraestrutura do loteamento Residencial Vila Romana, lavrada em 21 de novembro de 2.011, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, no livro nº. 395, páginas 275/279, para constar que a garantia hipotecária objeto do R.1, em razão do registro do loteamento (R.2), recai exclusivamente sobre os lotes números: 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11 e 12 da quadra G, e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da quadra I, respectivamente, objeto das matrículas números 30.547 a 30.550, 30.555 a 30.558, 30.572 a 30.581. A Escrevente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP**

A presente certidão, extraída por meio eletrônico, nos termos do art. 19, p. 1º da Lei nº 6015/73, é cópia autêntica do original arquivado nesta serventia, dou fé.

Pirassununga, 24 FEV 2012

Registro de Imóveis e Anexos  
PIRASSUNUNGA-SP  
Dirce Capodifoglio Zanichelli  
Substituta do Oficial

CÓPIA

Genésio Rocha Stábile  
OFICIAL



MATR. Nº 28.676

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 28.676	FICHA Nº 1-auxiliar
PIRASSUNUNGA	DE

IMÓVEL: "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA ROMANA"

QUADRA "A"

- Lote nº. 1 - Matrícula 30.478
- Lote nº. 2 - Matrícula 30.479
- Lote nº. 3 - Matrícula 30.480
- Lote nº. 4 - Matrícula 30.481
- Lote nº. 5 - Matrícula 30.482
- Lote nº. 6 - Matrícula 30.483
- Lote nº. 7 - Matrícula 30.484
- Lote nº. 8 - Matrícula 30.485
- Lote nº. 9 - Matrícula 30.486
- Lote nº. 10 - Matrícula 30.487
- Lote nº. 11 - Matrícula 30.488
- Lote nº. 12 - Matrícula 30.489
- Lote nº. 13 - Matrícula 30.490

QUADRA "B"

- Lote nº. 1 - Matrícula 30.491
- Lote nº. 2 - Matrícula 30.492
- Lote nº. 3 - Matrícula 30.493
- Lote nº. 4 - Matrícula 30.494
- Lote nº. 5 - Matrícula 30.495
- Lote nº. 6 - Matrícula 30.496
- Lote nº. 7 - Matrícula 30.497
- Lote nº. 8 - Matrícula 30.498
- Lote nº. 9 - Matrícula 30.499
- Lote nº. 10 - Matrícula 30.500
- Lote nº. 11 - Matrícula 30.501
- Lote nº. 12 - Matrícula 30.502
- Lote nº. 13 - Matrícula 30.503
- Lote nº. 14 - Matrícula 30.504

QUADRA "C"

- Lote nº. 1 - Matrícula 30.505

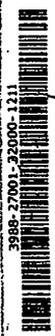
continua no verso

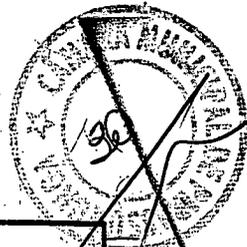
Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040  
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Pirassununga - SP

028373

3988-AA





CONTINUAÇÃO

- Lote nº. 2 - Matrícula 30.506  
Lote nº. 3 - Matrícula 30.507  
Lote nº. 4 - Matrícula 30.508  
Lote nº. 5 - Matrícula 30.509  
Lote nº. 6 - Matrícula 30.510  
Lote nº. 7 - Matrícula 30.511  
Lote nº. 8 - Matrícula 30.512  
Lote nº. 9 - Matrícula 30.513  
Lote nº. 10 - Matrícula 30.514  
Lote nº. 11 - Matrícula 30.515  
Lote nº. 12 - Matrícula 30.516  
Lote nº. 13 - Matrícula 30.517  
Lote nº. 14 - Matrícula 30.518  
Lote nº. 15 - Matrícula 30.519  
Lote nº. 16 - Matrícula 30.520  
Lote nº. 17 - Matrícula 30.521  
Lote nº. 18 - Matrícula 30.522  
Lote nº. 19 - Matrícula 30.523  
Lote nº. 20 - Matrícula 30.524  
Lote nº. 21 - Matrícula 30.525  
Lote nº. 22 - Matrícula 30.526  
Lote nº. 23 - Matrícula 30.527  
Lote nº. 24 - Matrícula 30.528  
Lote nº. 25 - Matrícula 30.529  
Lote nº. 26 - Matrícula 30.530  
Lote nº. 27 - Matrícula 30.531  
Lote nº. 28 - Matrícula 30.532  
Lote nº. 29 - Matrícula 30.533  
Lote nº. 30 - Matrícula 30.534

## QUADRA "D"

- Lote nº. 1 - Matrícula 30.535  
Lote nº. 2 - Matrícula 30.536  
Lote nº. 3 - Matrícula 30.537  
Lote nº. 4 - Matrícula 30.538

## QUADRA "E"

- Lote nº. 1 - Matrícula 30.539  
Lote nº. 2 - Matrícula 30.540  
Lote nº. 3 - Matrícula 30.541  
Lote nº. 4 - Matrícula 30.542

## QUADRA "F"

- Lote nº. 1 - Matrícula 30.543



MATR. N° 28.676

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 28.676	FICHA N° 2 auxiliar
PIRASSUNUNGA	DE _____ DE _____

**IMÓVEL (continuação)**

- Lote nº. 2 - Matrícula 30.544
- Lote nº. 3 - Matrícula 30.545
- Lote nº. 4 - Matrícula 30.546

**QUADRA "G"**

- Lote nº. 1 - Matrícula 30.547
- Lote nº. 2 - Matrícula 30.548
- Lote nº. 3 - Matrícula 30.549
- Lote nº. 4 - Matrícula 30.550
- Lote nº. 5 - Matrícula 30.551
- Lote nº. 6 - Matrícula 30.552
- Lote nº. 7 - Matrícula 30.553
- Lote nº. 8 - Matrícula 30.554
- Lote nº. 9 - Matrícula 30.555
- Lote nº. 10 - Matrícula 30.556
- Lote nº. 11 - Matrícula 30.557
- Lote nº. 12 - Matrícula 30.558

**QUADRA "H"**

- Lote nº. 1 - Matrícula 30.559
- Lote nº. 2 - Matrícula 30.560
- Lote nº. 3 - Matrícula 30.561
- Lote nº. 4 - Matrícula 30.562
- Lote nº. 5 - Matrícula 30.563
- Lote nº. 6 - Matrícula 30.564
- Lote nº. 7 - Matrícula 30.565
- Lote nº. 8 - Matrícula 30.566
- Lote nº. 9 - Matrícula 30.567
- Lote nº. 10 - Matrícula 30.568
- Lote nº. 11 - Matrícula 30.569
- Lote nº. 12 - Matrícula 30.570
- Lote nº. 13 - Matrícula 30.571
- Área Verde I - Matrícula
- Área Verde II - Matrícula

continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040  
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA/OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Pirassununga - SP

3988 - AA - 028374

3988-2707-3200-121





CONTINUAÇÃO

## Área Verde III - Matrícula

## QUADRA "I"

- Lote nº. 1 - Matrícula 30.572
- Lote nº. 2 - Matrícula 30.573
- Lote nº. 3 - Matrícula 30.574
- Lote nº. 4 - Matrícula 30.575
- Lote nº. 5 - Matrícula 30.576
- Lote nº. 6 - Matrícula 30.577
- Lote nº. 7 - Matrícula 30.578
- Lote nº. 8 - Matrícula 30.579
- Lote nº. 9 - Matrícula 30.580
- Lote nº. 10 - Matrícula 30.581

## QUADRA "J"

- Lote nº. 1 - Matrícula 30.582
- Lote nº. 2 - Matrícula 30.583
- Lote nº. 3 - Matrícula 30.584
- Lote nº. 4 - Matrícula 30.585
- Lote nº. 5 - Matrícula 30.586
- Lote nº. 6 - Matrícula 30.587
- Lote nº. 7 - Matrícula 30.588
- Lote nº. 8 - Matrícula 30.589

## Área Institucional I - Matrícula

## QUADRA "K"

- Lote nº. 1 - Matrícula 30.590
- Lote nº. 2 - Matrícula 30.591
- Lote nº. 3 - Matrícula 30.592
- Lote nº. 4 - Matrícula 30.593
- Lote nº. 5 - Matrícula 30.594
- Lote nº. 6 - Matrícula 30.595
- Lote nº. 7 - Matrícula 30.596
- Lote nº. 8 - Matrícula 30.597
- Lote nº. 9 - Matrícula 30.598
- Lote nº. 10 - Matrícula 30.599
- Lote nº. 11 - Matrícula 30.600
- Lote nº. 12 - Matrícula 30.601
- Lote nº. 13 - Matrícula 30.602
- Lote nº. 14 - Matrícula 30.603
- Lote nº. 15 - Matrícula 30.604
- Lote nº. 16 - Matrícula 30.605
- Lote nº. 17 - Matrícula 30.606



ATIVIA  
MATR. Nº 28.676

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRÁ	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 28.676	FICHA Nº 3-auxiliar
PIRASSUNUNGA	DE DE

**IMÓVEL: (continuação)**

- Lote nº. 18 - Matrícula 30.607
- Lote nº. 19 - Matrícula 30.608
- Lote nº. 20 - Matrícula 30.609
- Lote nº. 21 - Matrícula 30.610
- Lote nº. 22 - Matrícula 30.611
- Lote nº. 23 - Matrícula 30.612
- Lote nº. 24 - Matrícula 30.613
- Lote nº. 25 - Matrícula 30.614
- Lote nº. 26 - Matrícula 30.615
- Lote nº. 27 - Matrícula 30.616

**QUADRA "L"**

- Lote nº. 1 - Matrícula 30.617
- Lote nº. 2 - Matrícula 30.618
- Lote nº. 3 - Matrícula 30.619
- Lote nº. 4 - Matrícula 30.620
- Lote nº. 5 - Matrícula 30.621
- Lote nº. 6 - Matrícula 30.622
- Lote nº. 7 - Matrícula 30.623
- Lote nº. 8 - Matrícula 30.624

**QUADRA "M"**

Área Institucional II - Matrícula  
Área Verde IV - Matrícula

Pirassununga, 17 de fevereiro de 2012. A Escrevente, *(Maria Ercília Capodifoglio Pavan)*. A Substituta do Oficial, *(Dirce Capodifoglio Zanichelli)*.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**

A presente cartidão, extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, p. 1º da Lei nº 6015/73, é cópia autêntica do original arquivado nesta serventia, dou fé.

Pirassununga, 20 FEB 2012

Registro de Imóveis e Anexos  
PIRASSUNUNGA-SP

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga-SP - CEP: 13600-000  
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Pirassununga - SP  
3988 - AA 028384  
3988-27001-32000-1211



COPIA

EM BRANCO

EM BRANCO



**ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE INFRA ESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA ROMANA, VALOR: R\$1.233.100,64.**

Livro n. 395

páginas 275/279

SAIBAM quantos virem esta pública escritura de hipoteca para garantia de execução de obras e de infra estrutura bastante virem que aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, (21/11/2011), nesta cidade e comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, nesta Serventia, situada nesta cidade na Rua 13 de Maio, n. 1450, Centro, perante mim escrevente autorizado da Tabeliã, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como outorgantes garantidores, **DALVA ROSIM BAGGIO**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da cédula de identidade n. 1.999.236-1-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n. 191.754.428-68 e seu marido **MOSART BAGGIO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n. 1.974.942-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n. 036.243.668-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, cujo casamento realizou-se aos 22/07/1961, conforme certidão de casamento extraída do livro B-38, fls. 53v., termo n. 5.380 do Cartório de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados em Porto Ferreira SP, na Rua João Miranda Salgueiro n. 246, e de outro lado como outorgada credora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, estabelecida nesta cidade na Rua Galício Del Nero, n. 51, Paço Municipal, com inscrição no CNPJ/MF sob n. 45.731.650/0001-45, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, no efetivo exercício do cargo, Ademir Alves Lindo, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n. 11.707.894-3-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob n. 016.192.378/06, domiciliado e residente nesta cidade na Rua Roberto Demétrio Zema, n. 2844, Jardim Carlos Gomes, conforme Termo de Posse do Prefeito, datado de 01 de Janeiro de 2009, devidamente autenticado pela Câmara Municipal de Pirassununga em 25/07/2010, no qual fica arquivado nesta serventia na pasta de atos constitutivos n. 11, fls. 168/169, as partes presentes reconhecidas como suas próprias por mim escrevente autorizado da Tabeliã, pela identificação de seus documentos referidos e a mim exibidos do que dou fé. E, em ato pelo qual compareceram **GARANTIDORES E CREDORA**, foi-me dito, pediram e declaram nesta escritura que têm, entre si, justo e contratado o que segue, a saber: **PRIMEIRO- OS GARANTIDORES**, a justo título, são senhores e legítimos possuidores, livre de quaisquer ônus e embarcos, do bem imóvel urbano, consistente de **UMA ÁREA DE TERRAS** situada nesta cidade, remanescente do imóvel denominado **...**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. SEM QUERER ADULTERACAO. NUNCA OU ENEMIA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Notas e Protestos  
Joice Maíra de Oliveira  
Atendente  
07712602219491.000011802  
P:03691 R:003807

COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
RUA TREZE DE MAIO, 330 - PORTO FERREIRA  
PIRASSUNUNGA - SP, CEP: 13.631-030  
FONE: 19-35613930 FAX: 19-35611066  
SIMONE GUESSO DE OLIVEIRA  
Tabela Substituta  
R\$ 2,25  
Válido somente com o selo de AUTENTICACAO



Luiz Antonio", abrangendo uma área de 99.910,00 (noventa e nove mil e novecentos e dez) metros quadrados ou 9,910 ( nove vírgula novecentos e dez) hectares ou 4,1285 (quatro vírgula doze oitenta e cinco) alqueires paulistas, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada. O referido imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob n. 6887.26.019.001.00.5, lançado com valor venal para este exercício de R\$968.979,40 (novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Imóvel esse objeto da matrícula n. 28.676 do Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, tudo consoante se vê da respectiva certidão negativa de ônus, datada de 21/11/2011 de cujo teor as partes declaram ter pleno e expresse conhecimento, ficando a mesma arquivada neste serventia, na pasta n.º 61 fls. 052/053. **SEGUNDO- OS GARANTIDORES**, nos termos do Procedimento Administrativo n.º 2606/2009, requereu a Prefeitura Municipal de Pirassununga (ora CREDORA), no contexto do imóvel acima descrito e caracterizado, a aprovação de um loteamento, que, após a devida e regular tramitação legal, denominar-se-á **RESIDENCIAL VILA ROMANA**, cujo projeto foi aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, nos termos do Certificado GRAPROHAB sob o número 295/2011. **TERCEIRO- OS GARANTIDORES**, por consequência, objetivando a aprovação e registro do loteamento pretendido, já firmaram e encontra-se inserto no mencionado Procedimento Administrativo 2606/2009, o Termo de Compromisso para Execução das Obras de Infra estrutura do mesmo loteamento, obras estas constantes dos projetos técnicos que integram o referido procedimento, devendo ser executadas pelos GARANTIDORES, no prazo de vinte e quatro (24) meses, de conformidade com o Cronograma Físico e Financeiro aprovado pela CREDORA e que consistem em várias etapas, a saber: Serviços 1- terraplanagem valor R\$66.647,83 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos); 2- locação das Ruas, quadras e lotes valor R\$8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais); 3- guias e sarjetas valor R\$79.250,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); 4- Drenagem de Aguas Pluviais valor R\$168.280,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais); 5- Rede coletora de esgoto valor R\$82.123,00 (oitenta e dois mil cento e vinte e três reais); 6- Rede de abastecimento de água valor R\$44.135,00 (quarenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais) 7- Pavimentação valor R\$ 427.005,60 (quatrocentos e vinte e sete mil, cinco reais e sessenta centavos); 8-

DEPARTAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE PIASSUNUNGA - SP  
AUTENTICADO  
AUTENTICAÇÃO PRESENTE COM A REPRODUÇÃO QUE ESTA  
IGUAL AO ORIGINAL QUE ESTÁ APRESENTADA DOUFE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO DE RUA OU ENDEREÇO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Arborização valor R\$30.000,00 (trinta mil reais); 9- eletrificação valor R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); 10- sinalização R\$11.000,00 (onze mil reais) custo total das obras - R\$1.072.261,43 (um milhão, setenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) - adicional mínimo de 15% R\$160.839,21 (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) - valor referente escritura de hipoteca de lotes (em garantia de execução das obras) R\$1.233.100,64 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cem reais e sessenta e quatro centavos), iniciando-se esse cronograma no mês subsequente à data do decreto de aprovação municipal do loteamento, esclarecido mais que o pactuado acima decorre das exigências legais para tal empreendimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/93, alterado pela Lei Complementar nº 018/85 pela Lei Complementar nº 045/2002, e ainda pela Lei complementar n. 75/2006, onde se lê "Art 28 parágrafo 1o. É facultado ao empreendedor oferecer garantias de execução das obras de infra-estrutura do loteamento, isolada ou cumulativamente a) Mediante hipoteca de lotes do loteamento ou incidente em imóveis outros, que ao empreendedor é facultado oferecer garantia de execução das obras de infra-estrutura do loteamento, isolada ou cumulativamente, mediante dentre outras alternativas, a hipoteca de lotes do loteamento ou incidente em imóveis outros. **QUATRO- OS GARANTIDORES**, portanto, obrigam-se, desde já, a cumprir, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal 007/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Federal 6.766/79 e alterações, no prazo de vinte e quatro (24) meses, a contar do mês subsequente à data do Decreto de Aprovação Municipal do loteamento, para com a CREDORA às obrigações pactuadas no referido Termo de Compromisso, dando os mesmos GARANTIDORES à CREDORA, em garantia hipotecária para a completa execução dessas obras de infra-estrutura, orçadas em R\$1.233.100,64 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cem reais e sessenta e quatro centavos), o bem imóvel retro descrito e caracterizado. **QUINTO- O ônus hipotecário ora constituído sobre o imóvel loteado, após efetuado o registro do loteamento e materializada a especificação e individualização dos lotes, junto ao Serviço Predial competente, passará a recair, nas mesmas condições, apenas e tão somente sobre os seguintes lotes: lotes nºs 01 ao 04, e 9 ao 12 da quadra "G", e 01 ao 10 da quadra "I" que irá perfazer, um total de 5.193,88 metros quadrados da área a ser hipotecada avaliados em R\$1.233.100,64 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cem reais e sessenta e quatro centavos), em consonância com o estabelecido no protocolo n. 2.606/2009. Todos os demais lotes restantes do empreendimento serão desligados da hipoteca.**

37x



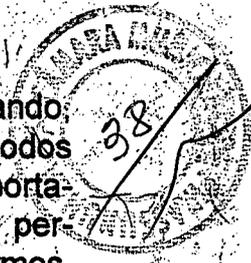
07712602219491.000011508-5  
 P-03691 R-003800  
**Tabela de Notas e Protestos**  
*Joice Mafra de Oliveira*

28 a NOV, 2011 R\$ 2,25  
 RUA TREZE DE MAIO, 150 CENTRO  
 PIRASSUNUNGA SP CEP: 13631-030  
 FONE: 19-3551-0355  
**SISTEMA DE USO DE OLIVEIRA**  
 Tabela Substituta

Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

rantia hipotecária, em face do desmembramento do objeto, ficando, desde já, o Senhor Oficial do Serviço Registral local, a praticar todos os atos e termos necessários, cujos atos averbatórios serão suportados pelos GARANTIDORES, junto ao mesmo Serviço Registral, permanecendo inalterada a hipoteca em todos os seus demais termos. **SEXTO-** Por conseguinte, os lotes de terrenos mencionados no item QUINTO, somente terão o respectivo ônus hipotecário cancelado, mediante autorização expressa da CREDORA, nos termos do Parágrafo Terceiro do artigo 28, da Lei Complementar Municipal nº 007/93, com a redação dada pela Lei Complementar nº 045/2002. **SÉTIMO-** Por força da presente Escritura, fica consignado expressamente pela CREDORA e GARANTIDORES que, quando da efetivação do registro do loteamento, operar-se-á automaticamente a exclusão do direito real de garantia, pela consolidação, em relação às áreas institucionalizadas (vias, praças, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos), constantes do projeto e do memorial descritivo, que passarão a integrar o domínio do Município, nos termos do art. 22 da Lei Federal 6.766/79, ficando, de pleno direito, liberadas do gravame original. **OITAVO-** Considerando que a garantia hipotecária ora constituída é exigência prévia da aprovação do loteamento (art. 9º da Lei 6766/79, com a redação do "caput" de acordo com a Lei nº 9785 de 29.01.1999), fica certo que, em caso de rejeição do projeto, caso fortuito, força maior ou quaisquer outras circunstâncias legais que impeçam o devido registro do loteamento, a CREDORA, nessas hipóteses, autoriza expressamente os GARANTIDORES a proceder o cancelamento da hipoteca do imóvel no infcio descrito, através de requerimento firmado por estes últimos (GARANTIDORES), perante o Serviço Predial Competente. **NONO -** Em caso de inadimplência dos GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS, em não sendo suficientes os valores obtidos na alienação dos bens dados em garantia, deverá a mesma promover reforço de garantia. **DECIMA-** Fica eleito o foro desta comarca de Pirassununga, para dirimir eventuais e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento. Então, pelas partes contratantes, GARANTIDORES e CREDORA, foi-me dito que aceitam e assinam a presente escritura em todos os seus termos, dizeres e condições. Os GARANTIDORES, declaram: que sob responsabilidade civil, criminal e trabalhista, que não há contra eles nenhum feito ajuizado, por ações reais ou pessoais que envolva o imóvel ora dado em garantia, bem como a inexistência de outras ações reais incidentes sobre o mesmo. E, de como assim o disseram; dou fé, e pediram-me lhes lavasse esta escritura a qual feita, depois de lida as partes em voz alta e declarada em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando a



de Notas  
de Questão  
Sub  
(19)  
Pirassununga  
E PROTESTOS  
DE BRASSUNUNGA - SP  
C.A.O.  
REPROGRAFICA QUE ESTE  
IGUAL AO ORIGINAL QUE SE FOR APRESENTADO DOU FE

28 NOV 2001 R\$ 225

presença das testemunhas instrumentarias nos termos do Provimento nº 58/89 da Egr. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado; dou fé. Emol: R\$2.773,72 - Estado: R\$ 788,32 - Ipesp: R\$ 583,94 - Sinoreg: R\$ 145,99 - Tribunal de Justiça: R\$ 145,99 - Santa Casa: R\$ 27,74 - Total: R\$ 4.465,70, cujos selos serão recolhidos por verba. Eu, Luis Carlos Lapolla, escrevente, a escrevi. (a.a) DALVA ROSM BAGGIO, MOSART BAGGIO e ADEMIR ALVES LINDO. Nada mais. Traslado do próprio original na data retro. Eu, Andreza Carício Bernardino Carneiro, Tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em test<sup>o</sup> da verdade

ANDREZA CARÍCIO BERNARDINO CARNEIRO - Tabeliã

2º Tabelião de Notas e Protestos

Luis Carlos Lapolla

Escrevente

Fone/Fax: (19) 3561-3930

Pirassununga - SP

Nicholas Conzi Nunes

Tabelião Substituto

2º Tabelião de Notas e Protestos

Fone/Fax: (19) 3561-1066

Pirassununga - SP



2º CARTORIO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ  
IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA DOU FE.

2x RUA ZUM R\$ 2,25

SIMONE GUESSO DE OLIVEIRA

Tabeliã Substituta

Válido somente como ato de AUTENTICIDADE



07712602219491.000011809-4

P:03691 R:003809

2º Tabelião de Notas e Protestos  
Joice Mafrá de Oliveira

RUA TREZE DE MAIO 1450 - CENTRO  
PIRASSUNUNGA SP CEP 13631-030  
FONE: 19-35613930 FAX:19-35611066

# LOTEAMENTO

FOLHA:

02/11

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

ART. 10

92221220101872054

Denominação:

## "Residencial Vila Romana"

Proprietários:

Dalva Rosim Baggio e Mosart Baggio

Município:

Pirassununga, SP

Localização:

Avenida Painguás, s/n.

Local:

Jardim do Lago

Cadastro da Prefeitura Municipal:

6887.26.019.001.00-5

Cartório de Imóveis / Matrícula:

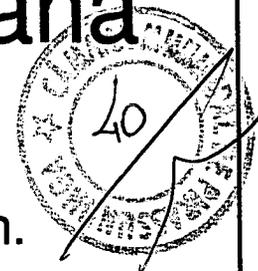
28.676

Análise na Prefeitura Municipal:

Processo nº 2606/09

Escala:

1/1000



Localização:

*Vide Desenho*

A aprovação deste não implica no reconhecimento por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA no direito de propriedade do TERRENO.

Proprietários

*Dalva Rosim Baggio*  
Dalva Rosim Baggio

*Mosart Baggio*  
Mosart Baggio

*Jefferson José Camilo*  
Jefferson José Camilo

Engº Agrim. - CREA/SP 5061059317  
Autor e Responsável Técnico

Ager Agrimensura Geoprocessamento e Consultoria Ltda.

Rua Nelde Garcia Hernandez, 1495 - Jardim Europa  
e-mail: ager@ager.eng.br - CEP 13634-501

Site: www.ager.eng.br

TEL.: (19) 3562.7517 - 8729.1950 - PIRASSUNUNGA/SP

Pirassununga, SP, 27 de Dezembro de 2010.

Áreas:

Total Imóvel / Projeto

Área = 99.910,00 m2

Aprovações:

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA  
APROVADO / DECRETO N.º 46/24/2011  
REVALIDADO DECRETO N.º  
Pirassununga, 13 / 12 / 2011

*Engº José Valde Duarte*  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Desenvolvimento Econômico

ESTA PLANTA (PROJETO/LEV.) NÃO PODE SER COPIADA OU REPRODUZIDA SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO. NÃO PODENDO SEU CONTEÚDO SER DIVULGADO A TERCEIROS E ANDA SER UTILIZADA PARA FINS NÃO AUTORIZADOS PELO CLIENTE/PROPRIETÁRIO OU PELO AUTOR ENGENHEIRO JEFFERSON J. CAMILO SOB PENA DE INFRAÇÃO A LEI N.º 5772/71.

<b>LOTEAMENTO</b>	FOLHA: <b>03/11</b>
<b>PROJETO URBANÍSTICO</b>	ART: <b>92221220101872054</b>

Denominação: **"Residencial Vila Romana"**

Proprietários: **Dalva Rosim Baggio e Mosart Baggio** 100%

Município: **Pirassununga, SP** Localização: **Avenida Painguás, s/n.** 2

Local: **Jardim do Lago** Cadastro da Prefeitura Municipal: **6887.26.019.001.00-5**

Cartório de Imóveis / Matrícula: **28.676** Análise na Prefeitura Municipal: **Processo nº 2606/09** Escala: **1/1000**

Localização:

*Vide Desenho*

A aprovação deste não implicará no reconhecimento por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA no direito de propriedade do TERRENO.

Proprietários

*Dalva Rosim Baggio*

**Dalva Rosim Baggio**

*Mosart Baggio*

**Mosart Baggio**

*Jefferson José Camilo*

**Jefferson José Camilo**  
Engº Agrim. - CREA/SP 5061059317  
Autor e Responsável Técnico

Ager Agrimensura Geoprocessamento e Consultoria Ltda.  
Rua Nelde Garcia Hernandez, 1495 - Jardim Europa  
e-mail: ager@ager.eng.br - CEP 13634-501  
Site: www.ager.eng.br  
TEL: (19) 3562.7517 - 9729.1950 - PIRASSUNUNGA/SP  
Pirassununga, SP, 05 de Maio de 2011.

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m2)	%
1.	Área dos lotes (147 unid.)	48.259,87	48,303
2.	Total de áreas públicas		
2.1	Sistema viário	25.442,02	25,465
2.2	Área Institucional (I e II)	5.375,94	5,381
2.3	Área Verde (I, II, III e IV)	20.832,17	20,851
3.	Outros	-	-
4.	Área Total Loteada	99.910,00	100,00

ESTA PLANTA (PROJETO/LEV.) NÃO PODE SER COPIADA OU REPRODUZIDA SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO. NÃO PODENDO SEU CONTEÚDO SER DIVULGADO A TERCEIROS E AINDA SER UTILIZADA PARA FINS NÃO AUTORIZADOS PELO CLIENTE/PROPRIETÁRIO OU PELO AUTOR ENGENHEIRO JEFFERSON J. CAMILO SOB PENA DE INFRAÇÃO A LEI N.º 5772/71.

Des.: Eng. Jefferson J. Camilo - Arg. 03 Residencial Vila Romana - Projeto Urbanístico

Aprovações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

APROVAÇÃO DE DECRETO N.º 4624 / 2011

REVISÃO DE PROJETO N.º \_\_\_\_\_

Pirassununga, 13 / 12 / 2011

*Engº José Ivalde Duarte*

**Engº José Ivalde Duarte**  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Autorizamos o andamento do Projeto Urbanístico o qual estará sujeito à aprovação definitiva conforme Lei Municipal Complementar n.º 75 / 2006 e demais Legislações Pertinentes, após a apreciação pelo GRAPROHAB.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 6 / 7 / 2011

*Engº José Ivalde Duarte*

**Engº José Ivalde Duarte**  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



Agrimensura  
e Processamento  
Consultoria Ltda



# MEMORIAL COMPLEMENTAR

O presente **memorial complementar** vem instruir o projeto de loteamento, Protocolo nº **2606/09** da Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP, **aprovado** conforme decreto municipal nº **4.624** de 13/12/2011 e certificado GRAPROHAB nº **295/2011**.

## I - IDENTIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO

- Nome do Empreendimento: **“RESIDENCIAL VILA ROMANA”**
- Município: **Pirassununga, SP.**
- Proprietários: **Dalva Rosim Baggio e Mosart Baggio.**
- Responsável Técnico do Projeto Urbanístico: Eng<sup>o</sup>. Agrim<sup>o</sup> Jefferson José Camilo
- Área da gleba loteada: **99.910,00 m<sup>2</sup>** - Matrícula no CRIA da Comarca, nº 28.676
- Endereço da gleba: **Avenida Painguás, s/nº - Jardim do Lago**
- Acesso principal: **Avenida Painguás, a partir do Centro.**
- Distância do centro da área urbana do município: **1.100 metros (da praça central)**

Informamos que a descrição perimétrica correta dos respectivos lotes e rua, abaixo, é:

### Quadra G, lote nº 1

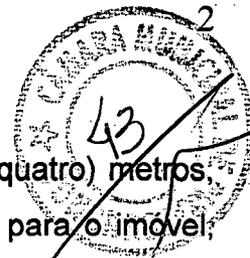
UM LOTE DE TERRENO, sob nº 1, da quadra “G” do Loteamento denominado RESIDENCIAL VILA ROMANA, situado nesta cidade, localizado com frente para o prolongamento da Rua Lago Azul, medindo 10,51 (dez vírgula cinqüenta e um) metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 24,50 (vinte e quatro vírgula cinqüenta) metros, confrontando com o lote nº 96 da quadra “I” do loteamento Jardim do Lago, pertencente a Fernando Antonio Rosolen e esposa (Matrícula nº 17.749); do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 24,50 (vinte e quatro vírgula cinqüenta) metros, confrontando com o lote de nº 2; na face dos fundos mede 10,26 (dez vírgula vinte e seis) metros, confrontando com o lote nº 12, encerrando assim uma área total de **254,45** (duzentos e cinqüenta e quatro vírgula quarenta e cinco) metros quadrados.

### Quadra H, lote nº 11

UM LOTE DE TERRENO, sob nº 11 da quadra “H” do Loteamento denominado RESIDENCIAL VILA ROMANA, situado nesta cidade, localizado com frente para a Rua 3, medindo 10,00 (dez vírgula zero zero) metros; do lado esquerdo de quem da



Agrimensura  
Credenciamento  
CREA/SP



rua olha para o imóvel, mede 25,94 (vinte e cinco vírgula noventa e quatro) metros, confrontando com o lote nº 10; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel; mede 26,03 (vinte e seis vírgula zero três) metros, confrontando com o lote nº 12; na face dos fundos mede 10,00 (dez vírgula zero zero) metros, confrontando com o lote pertencente a Irineu Gonçalves de Oliveira s/m, Matrícula 22.928, encerrando assim uma área total de 259,82 (duzentos e cinquenta e nove vírgula oitenta e dois) metros quadrados.

Identificação da via:	Prolongamento da Rua Lago Azul
Largura da via de circulação:	15,00 metros (ponto 9 ao 10); 14,59 metros (ponto 22 ao 20);
Comprimento total do eixo da via de circulação:	138,33 metros
Azimute do eixo da via de circulação:	03°17'21"
Declividade máxima da via de circulação:	1,07 %

Descrição do eixo da via de circulação: Inicia-se na linha de divisa do imóvel, com a Rua Lago Azul, eqüidistante 32,00 metros do vértice nº 10 da divisa do imóvel; daí segue em linha reta tomando o azimute de 03°17'21" e distância de 138,33 metros, onde encontra-se com a Rua Três do loteamento Jardim Europa; confrontando do lado direito com a Quadra "G" (Lotes de nº 1 até nº 5), com a Rua 3 e com a Quadra "H" (Área Verde I); do lado esquerdo com a Quadra "F" (Lotes nº 4 e 3), com a Rua 2, com a Quadra "C" (Lotes nº 30 e 15), com a Rua 1 e com a Quadra "A" (Lote nº 13). Sendo que o Prolongamento da Rua Lago Azul tem 15,00 metros de largura de um lado (ponto 9 ao 10) e 14,59 metros do outro lado (ponto 22 ao 20). O Prolongamento da Rua Lago Azul, do Loteamento "Residencial Vila Romana", acima descrita, abrange um comprimento total de 138,33 metros e está localizada no município de Pirassununga/SP.

Informamos ainda que, na planta do loteamento aprovado: do ponto 4 ao ponto 5 a distância é de 43,82 metros (dois segmentos de reta: 27,55m + 16,27m); do ponto 11 ao ponto 12 a distância é de 25,35 metros (0,32m + 25,03m); ressaltamos que do ponto 22 ao ponto 20 a largura do prolongamento da Rua Lago Azul é de 14,59 m.

Pirassununga-SP, 18 de Janeiro de 2012.

Proprietários:

Dalva Rosim Baggio

Mosart Baggio

Responsável técnico:

Jefferson José Camilo  
Engenheiro Agrimensor - CREA/SP 5061059317

AGER

Agrimensura  
Credenciamento  
CREA/SP

Responsável Técnico: Jefferson José Camilo Engenheiro Agrimensor - CREA/SP 5061059317  
Geomensor - Código Credenciamento INCR: ADB - E-mail: ager@ager.eng.br - (19) 9729.1950  
Rua Neide Garcia Hernandez, nº 1495 - Jardim Europa - CEP: 13.634-501 - Pirassununga - SP - (19) 3562.7517  
CNPJ: 09.437.972/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12008

Patrimônio

2606/09



Agimensura  
Georrocessamento  
Consultoria Ltda.

0 1 59



# MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE LOTEAMENTO

O presente memorial instrui o projeto de loteamento, Protocolo nº 2606/09 da Prefeitura, que atende o disposto nas leis municipais nº 75/06 (parcelamento do solo) e 76/07 (zoneamento urbano e rural), aqui apresentado conforme Anexo 10 sugerido pelo GRAPROHAB, compreendendo vários memoriais específicos e 11 (onze) folhas de desenho assim nomeadas:

## Fl. 01/11 - Planta de Localização

02/11 - Levantamento Planialtimétrico

03/11 - Projeto Urbanístico

04/11 - Perfis Longitudinais das Vias de Circulação

05/11 - Perfis Transversais das Vias de Circulação

06/11 - Projeto da Rede de Abastecimento de Água / memorial - (Aprovado no SAEP)

07/11 - Projeto da Rede Coletora de Esgotos Sanitários / memorial - (Aprovado no SAEP)

08/11 - Projeto de Drenagem das Águas Pluviais / memorial - (Aprovado no SAEP)

09/11 - Projeto de Pavimentação \*/ memorial

10/11 - Projeto de Arborização / memorial

11/11 - Planta Urbanística Ambiental

**Obs.** Essa composição atende o especificado no Manual de Orientação do GRAPROHAB, e acrescenta um projeto que é exigido pela Lei Municipal nº 75/06: **Pavimentação.**

\* A folha 09/11 substitui o Projeto de Terraplenagem relacionado no Manual do GRAPROHAB uma vez que na conformação do greide segundo o projeto das vias de circulação, será suficiente uma simples raspagem do solo natural e um pequeno corte para adequação das quadras/lotês em relação aos níveis das vias de circulação (ruas).

AGER

Agimensura  
Georrocessamento  
Consultoria Ltda.

Responsável Técnico: Jefferson José Camilo - Engenheiro Agrimensor - CRFA/SP 5061059317  
Geomensor - Código Credenciamento INCRA: AOB - E-mail: ager@ager.eng.br - (19) 9729.1950  
Rua Neide Garcia Hernandez, nº 1495 Jardim Europa - CEP: 13.634-501 Pirassununga - SP - (19) 3562.7517  
CNPJ: 09.122.772/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12008



Agrimensura  
Georregulamento  
Consultoria Ltda.



## I - IDENTIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO

- Nome do Empreendimento: **“RESIDENCIAL VILA ROMANA”**
- Município: **Pirassununga, SP.**
- Proprietários: **Dalva Rosim Baggio e Mosart Baggio.**
- Responsável Técnico do Projeto Urbanístico: **Eng.º Agrim.ºr Jefferson José Camilo**  
**CREA/SP 5061059317**
- Área da gleba loteada: **99.910,00 m<sup>2</sup>** - Matrícula no CRIA da Comarca, nº 28.676
- Endereço da gleba: **Avenida Painguás, s/nº - Jardim do Lago**
- Acesso principal: **Avenida Painguás, a partir do Centro.**
- Distância do centro da área urbana do município: **1.100 metros (da praça central)**

## II - DESCRIÇÃO DA GLEBA

- A gleba está localizada em área urbana desenvolvida, entre o Jardim do Lago e o Jardim Europa, correspondente ao quadrilátero formado pela Avenida Painguás (pelo lado leste, em uma extensão de 142,02 metros); Ruas Benedito Colombo e Paulo Guiguer e imóveis que fazem frente para Rua Neide Garcia Hernandes (Jardim Europa) e Vila Suíça (Loteamento Fechado), pelo lado norte em um extensão de 714,45 metros); pelo lado oeste, em uma extensão de 136,26 com a área da prefeitura municipal; pelo lado sul, em uma extensão de 719,79 metros com várias quadras e ruas do Jardim do Lago.
- O acesso se faz por ruas pavimentadas e o local dispõe da infra-estrutura necessária para a implantação do loteamento: rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto sanitário do SAEP (Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga) e rede de energia elétrica da ELEKTRO.
- É área de uma chácara situada em zona urbana, com parte da gleba composta em pastagem (braquiaria) e outra parte em mata densa e algumas árvores isoladas. O desenvolvimento urbano do entorno inviabilizou tal atividade.
- Trata-se de terreno excelentemente conformado para urbanização. Circundado por várias ruas. Não existem “in loco” edificações a serem demolidas.
- A suave declividade natural do terreno facilita o encaminhamento canalizado das águas pluviais para o leito do Córrego Ribeirão do Ouro, fundo de vale do extremo oeste da cidade que corre do sul para o norte. De fato, a gleba em referência se situa nas proximidades do ponto culminante - cota 626 - da área urbana do distrito sede do município.

- A Avenida Painguás caracteriza-se por desenvolvimento de atividades comerciais, especialmente neste local. Creche, escolas, conservatório musical, lago municipal, áreas de lazer e centro de convenções municipais, postos de saúde, se situam nas proximidades e confrontações.
- Projeto urbanístico apresentado em coordenadas UTM (transporte de coordenadas realizado com aparelho L1/L2, origem nos marcos oficiais da RBMC – Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo, denominados “NEIA” e “UBAT, homologados pelo IBGE sob nº. 91716 e 91902, datum SAD-69.

### III - CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

**QUADRO 1 - Natureza do loteamento: Predominância Residencial**, com várias ruas interligadas na malha viária existente. São 147 lotes com área total de 48.259,87 metros quadrados. Ambos de uso misto, ou seja, residencial ou comercial.

#### QUADRO 2 - Quadro de áreas

	ESPECIFICAÇÃO	Área (m <sup>2</sup> )	%
1.	Área total, de 147 lotes	48.259,87	48,303
2.	Áreas Públicas		
2.1	Sistema viário	25.442,02	25,465
2.2	Área de Uso Institucional	5.375,94	5,381
2.3	Espaços Livres de Uso Público (verde)	20.832,17	20,851
3.	Outros	-	-
4.	<b>Área Total loteada</b>	<b>99.910,00</b>	<b>100,000</b>
5.	Área Total da Gleba	99.910,00	

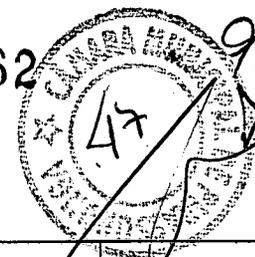
#### QUADRO 3 – Requisitos Urbanísticos

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
População por lote residencial	H = 5 hab. / lote
Densidade de ocupação residencial prevista para a gleba	D = 73,56 hab. / ha
Coefficiente de proporcionalidade	K = 0,070 ha <sup>2</sup> / hab.



Agrimensura  
Geomensor e  
Consultoria Ltda.

1 62



4

### QUADRO 4 - Especificação das Quadras

Quadra	Lote nº	Área do lote (m <sup>2</sup> )	Área total (m <sup>2</sup> )	Área da quadra (m <sup>2</sup> )	Uso	Observação
<b>A</b>	1	332,62	332,62		Misto	
	2 ao 4	275,00	825,00		Misto	
	5 ao 9	250,00	1.250,00		Misto	
	10 ao 12	275,00	825,00		Misto	
	13	328,37	328,37	3.560,99	Misto	
<b>B</b>	1	332,62	332,62		Misto	
	2 ao 5	250,00	1.000,00		Misto	
	6	507,10	507,10		Misto	
	7	391,70	391,70		Misto	
	8 ao 12	350,64	1.753,20		Misto	
	13	321,42	321,42		Misto	
	14	333,68	333,68	4.639,72	Misto	
	<b>C</b>	1	374,62	374,62		Misto
2 ao 7		308,00	1.848,00		Misto	
8 ao 13		336,00	2.016,00		Misto	
14		359,80	359,80		Misto	
15		381,04	381,04		Misto	
16		374,62	374,62		Misto	
17 ao 22		308,00	1.848,00		Misto	
23 ao 28		336,00	2.016,00		Misto	
29		359,80	359,80		Misto	
30		370,07	370,07	9.947,95	Misto	
<b>D</b>	1	332,57	332,57		Misto	
	2	297,09	297,09		Misto	
	3	332,62	332,62		Misto	
	4	304,04	304,04	1.266,32	Misto	
<b>E</b>	1	332,62	332,62		Misto	
	2	314,82	314,82		Misto	
	3	332,56	332,56		Misto	
	4	321,67	321,67	1.301,67	Misto	
<b>F</b>	1	332,62	332,62		Misto	
	2	314,68	314,68		Misto	
	3	333,72	333,72		Misto	
	4	328,74	328,74	1.309,76	Misto	

AGER

Agrimensura  
Geomensor e  
Consultoria Ltda.

Responsável Técnico: Jefferson José Camilo - Engenheiro Agrimensor - CREA/SP 5061059317  
Geomensor - Código Credenciamento INCRA: A06 - E-mail: ager@ager.eng.br - (19) 9729.1950  
Rua Neide Garcia Hernandez, n.º 1495 - Jardim Europa - CEP: 13.634 - 501 - Pirassununga - SP - (19) 3562.7517  
CNPJ: 09.439.972/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12603



Agrimensura  
Georrocessamento  
Consultoria Ltda

1063



<b>G</b>	1	254,45	254,45		Misto		
	2 ao 4	269,50	808,50		Misto		
	5	402,62	402,62		Misto		
	6	315,00	315,00		Misto		
	7	330,00	330,00		Misto		
	8	402,62	402,62		Misto		
	9 ao 11	275,00	825,00		Misto		
	12	253,23	253,23	3.591,42	Misto		
	<b>H</b>	1	351,84	351,84		Misto	
		2	276,52	276,52		Misto	
		3	252,36	252,36		Misto	
		4	253,29	253,29		Misto	
5		254,22	254,22		Misto		
6		255,16	255,16		Misto		
7		256,09	256,09		Misto		
8		257,02	257,02		Misto		
9		257,95	257,95		Misto		
10		258,88	258,88		Misto		
11		259,82	259,82		Misto		
12		260,75	260,75		Misto		
13		301,00	301,00		Misto	Faixa não edificante na gola	
	Área Verde I	9.994,34	9.994,34		Área Verde		
	Área Verde II	8.941,63	8.941,63		Área Verde		
	Área Verde III	1.609,90	1.609,90	24.040,77	Área Verde	Lei Federal 4.771/65	
<b>I</b>	1	297,15	297,15		Misto		
	2 ao 4	288,00	864,00		Misto		
	5	391,17	391,17		Misto		
	6	304,98	304,98		Misto		
	7 ao 9	298,20	894,60		Misto		
	10	301,40	301,40	3.053,30	Misto		
<b>J</b>	1	453,15	453,15		Misto		
	2	456,00	456,00		Misto		
	3	397,38	397,38		Misto		
	4	346,85	346,85		Misto		
	5	336,35	336,35		Misto		
	6	641,05	641,05		Misto		

**AGER**

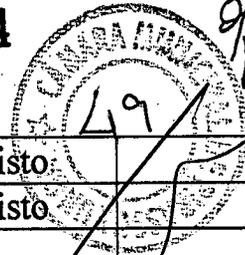
Agrimensura  
Georrocessamento  
Consultoria Ltda

Responsável Técnico: Jefferson José Camilo - Engenheiro Agrimensor - CREA/SP 5061059317  
Geomensor - Código Credenciamento INCRA: AOB - E-mail: agor@ager.eng.br - (19) 9729.1950  
Rua Neide Garcia Hernandez, n. 1495 - Jardim Europa - CEP: 13.634 - 501 - Pirassununga - SP - (19) 3562.7517  
CNPJ: 09.432.972/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12608



Agrimensura  
Georreferenciamento  
Consultoria Ltda

001064



	7	600,15	600,15		Misto	
	8	589,09	589,09		Misto	
	Área Institucional I	3.609,16	3.609,16	7.429,18	Área Institucional	
<b>K</b>	1	426,26	426,26		Misto	
	2	391,90	391,90		Misto	
	3 ao 6	360,00	1.440,00		Misto	
	7 ao 11	330,00	1.650,00		Misto	
	12	416,66	416,66		Misto	
	13	388,00	388,00		Misto	
	14	402,62	402,62		Misto	
	15 ao 20	360,00	2.160,00		Misto	
	21 ao 25	330,00	1.650,00		Misto	
	26	397,13	397,13		Misto	
	27	445,67	445,67	9.768,24	Misto	
<b>L</b>	1	340,67	340,67		Misto	
	2	306,06	306,06		Misto	
	3	305,28	305,28		Misto	
	4	304,50	304,50		Misto	
	5	303,72	303,72		Misto	
	6	302,94	302,94		Misto	
	7	303,44	303,44		Misto	
	8	338,97	338,97	2.505,58	Misto	
<b>M</b>	Área Institucional II	1.766,78	1.766,78		Área Institucional	
	Área Verde IV	286,30	286,30	2.053,08	Área Verde	Lei Federal 4.771/65

#### IV - ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS DOS LOTES

- Taxa de permeabilidade dos lotes, deverá atender o Inciso VIII, do Art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 76/07 e disposições ulteriores, sobre zoneamento do município;
- O recuo frontal das edificações deverá ser no mínimo 4,00 metros, e o percentual da área a ser edificada, deverá atender os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 76/06, e demais disposições ulteriores;

AGER

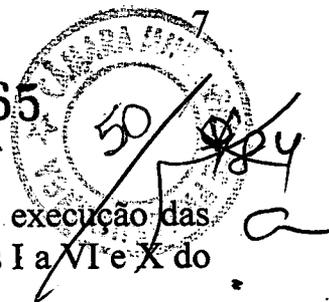
Agrimensura  
Georreferenciamento  
Consultoria Ltda

Responsável Técnico: Jefferson José Camilo - Engenheiro Agrimensor - CREA-SP 5061059317  
Geomensor - Código Credenciamento INCRA: A0B - E-mail: ager@ager.eng.br - (19) 9729.1950  
Rua Neide Garcia Hernandez, n. 1495 - Jardim Europa - CEP: 13.634 - 501 - Pirassununga - SP - (19) 3562.7517  
CNPJ: 09.439.972/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 42008



Agrimensura  
Geodésica e Topográfica  
Consultoria Ltda

1065



- O Alvará de Construção das residências fica condicionado à execução das obras de infra-estrutura do loteamento, constantes dos incisos I a VI e X do Art. 9 da Lei Complementar Municipal nº 75/06;

## V - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Na concordância dos cruzamentos, tanto nos regulares como nos irregulares, o raio é de 9,00 metros.

## VI - DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

QUADRO 5

Identificação das vias	Largura do leito carroçável (m)	Largura do passeio (m)	Declividade máxima (%)	Revestimento do leito carroçável
RUA 1	9,00	3,00	2,00	Base de brita graduada e camada de rolamento com usinado asfáltico
RUA 2	9,00	3,00	1,19	Base de brita graduada e camada de rolamento com usinado asfáltico
RUA 3	9,00	3,00	7,87	Base de brita graduada e camada de rolamento com usinado asfáltico
RUA 4	9,00	3,00	7,62	Base de brita graduada e camada de rolamento com usinado asfáltico



Agrimensura  
Georreferenciamento  
Consultoria Ltda

8  
1066  
51  
985

Prolongamento da Rua José Maria Fusca	9,00	3,00	1,50	Base de brita graduada e camada de rolamento com usinado asfáltico
Prolongamento da Rua Paulo Guiguer	8,00	3,00	0,50	Base de brita graduada e camada de rolamento com usinado asfáltico
Prolongamento da Rua Sebastião Rosim	8,00	3,00	3,98	Base de brita graduada e camada de rolamento com usinado asfáltico
Prolongamento da Rua Benedito Fortunato da Silva	8,00	3,00	2,89	Base de brita graduada e camada de rolamento com usinado asfáltico
Prolongamento da Rua Lago Azul	9,00	3,00	1,07	Base de brita graduada e camada de rolamento com usinado asfáltico
Prolongamento da Rua Francisco Cera	9,00	3,00	1,10	Base de brita graduada e camada de rolamento com usinado asfáltico
Prolongamento da Rua Arlindo Borges	9,00	3,00	1,25	Base de brita graduada e camada de rolamento com usinado asfáltico
Prolongamento da Rua Arlindo Pinto de Freitas	9,00	3,00	0,82	Base de brita graduada e camada de rolamento com usinado asfáltico
Prolongamento da Rua dos Paturis	9,00	3,00	1,11	Base de brita graduada e camada de rolamento com usinado asfáltico

*[Handwritten signatures and initials]*

**AGER**

Agrimensura  
Georreferenciamento  
Consultoria Ltda

Responsável Técnico: Jefferson Jose Camilo - Engenheiro Agrimensor - CREA/SP 5061059317  
Geomensor - Código Credenciamento INCRA: AGB - E-mail: ager@ager.eng.br - (19) 9729.1950  
Rua Neide Garcia Hernandez, n° 1495 - Jardim Europa - CEP: 13.634 - 501 - Pirassununga - SP - (19) 3562.7317  
CNPJ: 09.422.972/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12002

## VII - INFRA-ESTRUTURA

Fará parte do empreendimento a seguinte infra-estrutura, implantada pelos proprietários e mantida pelos agentes a seguir relacionados:

**Rede de Distribuição de Água Potável:** de acordo com projeto anexo, aprovado pelo SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

**Rede de Afastamento de Esgoto Sanitário:** de acordo com projeto anexo, aprovado pelo SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

**Rede de Distribuição de Energia:** conforme projeto à ser elaborado e apresentado, baseado nas informações de disponibilidade de energia elétrica p/ atendimento do loteamento, seguindo orientação técnica da ELEKTRO.

**Sistema de Drenagem de Águas Pluviais:** de acordo com projeto anexo, aprovado pelo SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

**Pavimentação e Arborização:** de acordo com projeto anexo, aprovado pela Prefeitura.

**Sistema de Coleta e Destinação do Lixo:** coleta diária, executada pela Prefeitura Municipal, tendo como destino o Aterro Sanitário Controlado.

Pirassununga-SP, 05 de Maio de 2011.

Proprietários:

*Dalva Rosim Baggio*  
Dalva Rosim Baggio

*Mosart Baggio*  
Mosart Baggio

Autorizamos o andamento do Projeto Urbano o qual estará sujeito à aprovação definitiva conforme Lei Municipal Complementar n.º 251 e demais Legislações Pertinentes, após apreciação pelo GRAPROHAB.  
Prefeitura Municipal de Pirassununga, 6/7

Autor do projeto e Responsável técnico:

*Jefferson José Camilo*  
Jefferson José Camilo  
Engenheiro Agrimensor – CREA/SP 5061059317  
ART n.º 92221220101872054

*Eng.º José Ivo de Duarte*  
Eng.º José Ivo de Duarte  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

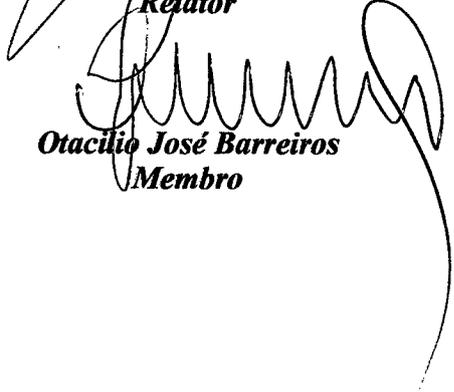
### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDACÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 148/2012*, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que *visa denominar de "PROF. JOSÉ DO VALLE SUNDFELD", a Rua 01, do Loteamento denominado "Residencial Vila Romana", neste Município*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03 DEZ 2012

  
**Hideraldo Luiz Sumaio**  
Presidente

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Relator

  
**Otacilio José Barreiros**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**APROVADO**

Providencie-se a respeito  
na das Sessões, 03 de DEZ/2012

REQUERIMENTO

Nº 621/2012

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 148/2012*, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa denominar de **“PROF. JOSÉ DO VALLE SUNDFELD”**, a Rua 01, do Loteamento denominado **“Residencial Vila Romana”**, neste Município.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2012.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Vereador  
Otacilio José Barreiros

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
WALACE  
VACANTOSA

*[Handwritten signature]*

Cmp/asdb.

*[Handwritten signature]*  
Wallace



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 4.342, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**PROF. JOSÉ DO VALLE SUNDFELD**", a **Rua 01**, do Loteamento "**Residencial Vila Romana**", neste Município.

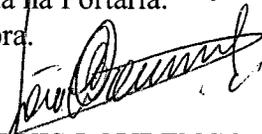
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2012.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**

Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



Municipal **PNG-153 (PI-340)**, que inicia-se na Avenida Duque de Caxias Norte, paralela ao Portão da USP, com término no Km 218 da SP-330 (Rodovia Anhanguera).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2012.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*-\*-\*\*

**LEI Nº 4.338, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**ANTONIO BUENO GONÇALVES NETO**", a **Rua 25**, do Loteamento "**Jardim São Valentim**", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2012.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*-\*-\*\*

**LEI Nº 4.339, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**CAP. SECUNDINO AGUINALDO ROSÉS**", a **Rua 26**, do loteamento "**Jardim São Valentim**", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2012.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*-\*-\*\*

**LEI Nº 4.340, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**ORLANDO VENEROSO**", a **Rua 04**, do Loteamento "**Residencial Vila Romana**", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2012.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*-\*-\*\*

**LEI Nº 4.341, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO**

**MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**ALMIRO COSTA RODRIGUES**", a **Rua 03**, do Loteamento "**Residencial Vila Romana**", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2012.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*-\*-\*\*

**LEI Nº 4.342, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**PROF. JOSÉ DO VALLE SUNDFELD**", a **Rua 01**, do Loteamento "**Residencial Vila Romana**", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2012.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*-\*-\*\*

**LEI Nº 4.343, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**

*"Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2013".....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO I**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A Receita Orçamentária e estimada na forma dos anexos que fazem parte integrante desta Lei em R\$ 179.596.535,00 (cento e setenta e nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais) e se desdobra em:

I – R\$ 168.116.435,00 (cento e sessenta e oito milhões,